



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.349

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1960

DECRETO N. 3057-B — DE 28
DE MAIO DE 1960

Transfere no Quadro Único do Funcionariado Civil Estadual a lotação de um cargo de "Auxiliar de Escritório", F, e outro da classe G.

O Exmo. Senhor Governador do Estado em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, item I, da Constituição do Estado do Pará e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferida no Quadro Único do Funcionariado Civil Estadual a lotação de um cargo de "Auxiliar de Escritório", classe F e outro da classe G:

Para o Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção

I — cargo de "Auxiliar de Escritório", classe G, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Para a Secretaria de Estado de Educação e Cultura

I — cargo de "Auxiliar de Escritório", classe F, com lotação no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção.

Art. 2º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.

Dionísio Bentes de Carvalho
Governador do Estado, em exercício.

Maria Luiza da Costa Rêgo
Esp. pelo Exp. da Secretaria de Educação e Cultura
Laércio Dillon de Figueiredo
Esp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Humberto Gonçalves, ex-estranumerário diarista da Residência Governamental.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Wortígera Castelo Branco
Esp. pelo Exp. da Secretaria de Estado do Governo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 20 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo

com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Pedro Oliveira, Servente equiparado do Asilo D. Macêdo Costa, 60 dias

de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de março de

7 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 9 DE JUNHO

DE 1960

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com os

arts. 54 e 55, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário do Estado), pelo prazo

de 4 anos, o bacharel Waldemar de Carvalho Lelis, para exercer,

o cargo de Pregador do Interior lotado em Anajás, 20. Término da

Comarca de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE JUNHO

DE 1960

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Clóvis Martins de Miranda, ocupante do cargo de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Vigia,

90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de maio a 17 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE JUNHO

DE 1960

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mary Pereira Ribeiro,

para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, padrão G,

do Quadro Único, lotado na Se-

cretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 1.817, de

25-11-1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Wortígera Castelo Branco
Esp. pelo Exp. da Secretaria de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 10. DE JUNHO

DE 1960

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Emanuel

25-11-1959.

Palácio de Governo do Estado do Pará, em 8 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 8 DE JUNHO

DE 1960

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com

o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Ulisses José Tavares da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Arquivista, padrão N, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 1.817, de

25-11-1959.

Palácio de Governo do Estado do Pará, em 10. de Junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 10. DE JUNHO

DE 1960

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com

o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Mário Silva, do cargo de "Fiscal de Rendas", padrão R, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, que vinha exercendo em substituição ao titular efetivo.

Miguel Fontes Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10. de Junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 13 DE JUNHO

DE 1960

O Governador do Estado:

resolve exonerar, de acordo com

o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Mário Silva, do cargo de "Fiscal de Rendas", padrão R, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, que vinha exercendo em substituição ao titular efetivo.

Miguel Fontes Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 12 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 13 DE JUNHO

DE 1960

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com

o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Mário

Silva, para exercer, efetivamente,

o cargo de "Fiscal de Rendas",

padrão R, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a aposentadoria de Pau-

lo Mário Ferreira Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 12 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 13 DE JUNHO

DE 1960

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com

o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Mary Pereira Ribeiro,

para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, padrão G,

do Quadro Único, lotado na Se-

cretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 1.817, de

25-11-1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Gal. de Brigada LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
WORTIGERN CASTELO BRANCO,
Respondendo pelo ExpedienteSECRETARIO DO INTENSISS E JUSTICIA
Dr. PÉRIKLES GUEDES DE OLIVEIRASECRETARIO DE FINANÇAS
WALDEMAR GUIMARÃES

COMINISTARIO DE SASSOS PÚBLICOS

Dr. HERNEY CHICCHALLA KARATH

SECRETARIO DE CERIAS, TIERRAS E VIAGAO

Dr. JACOBAS DE CASTRO PRIMERA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARIA LUIZA DA COSTA RÉGO

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Dr. LAURO DE OLIVEIRA CUNHA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

DIRETIVA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 20 — TELEFONE: 2222

Dr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO

Diretor

Solicita-se que seja recebida: — Das 8 às 12h00 horas sempre
semana, exceto seu dia de folga.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 800,00
Mesmo avulso	" 2,00
Mesmo estradado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo de exemplar atrasado das águas oficiais será, em
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 no ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez	" 1.200,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10%
de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20%. Idem.

Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.

EXCEPÇÕES:

As Reproduções Publicadas convém respeitar o aspecto das
águas, à publicação nos jornais até 14,00 horas, exceto no
sábado.— As reclamações pertinentes à matéria referida, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito
à Diretoria Geral, das 8 às 14,00 horas, e, no máximo, 24 horas
após a saída dos órgãos oficiais.— Os artigos deverão ser datilografados e autenticados
assinalados por quem de direito, se rasuras e exponendas.— A revista semanal será recebida das 8 às 12h00 horas neste
I.O., exceto aos sábados.— Executadas as para o exterior, que serão sempre assinadas
as assinaturas poder-se-ão fazer, em qualquer época, por
cada um ou um.— As autorizações concedidas poderão ser suspensas sem aviso
à Diretoria, os clientes a varredura da vaga da vidente
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço, via imprensa
e número do caixa de registro, o mês e o dia em que mudou
a sua.— A fim de evitar solução de controvérsia, os reproduções
dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação,
com antecedência mínima de trinta (30) dias.— As Reproduções Publicadas dirigir-se-ão as expositores anuais
renovadas até 26 de fevereiro de cada ano e as autorizadas em
qualquer época, pelos órgãos competentes.— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solícitos aos membros oficiais, quanto à
sua publicação, preferencialmente remessa por meio de cheque ou
vole postal, emitidos a favor do Diretor Geral do Diário Oficial.— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais não se far-
ão respeito aos assinantes que os solicitarem.

com o art. 159, item I, da Lei n.º 1.237, de 24 de Dezembro de 1953. Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Ana Barbosa Aragão, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, em 31 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luisa da Costa Régis

respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749 de 24 de Dezembro de
1953, Ana Maria Raquel Rodrigues,
para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a.
entrância, padrão A, do Quadro

Único.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, em 31 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luisa da Costa Régis

respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749 de 24 de Dezembro de
1953, Zenobia Gomes Vasconcelos,
para exercer, interinamente, o
cargo de professor de 2a. entrância,
padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, em 31 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luisa da Costa Régis

respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749 de 24 de Dezembro de
1953, Osmarina Façanha Alves,para exercer, interinamente, o
cargo de professor de 1a. entrância,
padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, em 31 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luisa da Costa Régis

respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749 de 24 de Dezembro de
1953, Luiza Peres Barros, para
exercer, interinamente, o cargo

de professor de 1a. entrância, pad-

rão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, em 31 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luisa da Costa Régis

respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749 de 24 de Dezembro de
1953, Consuelo Amador Trindade

de Sousa, para exercer, interinamente,

o cargo de professor de 1a. entrância, pad-

rão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, em 31 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luisa da Costa Régis

respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749 de 24 de Dezembro de
1953, Elba da Silva Dantas, para
exercer, interinamente, o cargo

de professor de 1a. entrância, pad-

rão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, em 31 de maio de 1960.
Vital LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 31 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749, de 24 de Dezembro de
1953, Antonia da Silva, para exer-
cer, interinamente, o cargo de
Professor de 1a. entrância, padrão
A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 31 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 10. DE JUNHO
DE 1960**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de
acordo com o art. 75, item II, da
Lei n. 749, de 24 de Dezembro de
1953, Waldemar Fonseca, do cargo
de Mestre de Oficina, padrão J,
do Quadro Único, lotado no Ins-
tituto Lauro Sodré.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 10 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 10. DE JUNHO
DE 1960**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749, de 24 de Dezembro de
1953, Benedito Calandrini de Oli-
veira, para exercer, interinamen-
te, o cargo de Professor de 1a.
entrância, Padrão A, do Quadro
Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 10. de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 10. DE JUNHO
DE 1960**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749, de 24 de Dezembro de
1953, Ruy Rabelo Barbosa, para
exercer, interinamente, o cargo
de Professor de 1a. entrância, pa-
drão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 10. de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 10. DE JUNHO
DE 1960**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749, de 24 de Dezembro de
1953, Manoel Pereira da Paixão,
para exercer, interinamente, o
cargo de Professor de 1a. entrân-
cia, Padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 10. de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 10. DE JUNHO
DE 1960**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749, de 24 de Dezembro de
1953, Joana Ferreira da Costa,
para exercer, interinamente, o
cargo de Professor de 1a. entrâ-
ncia, Padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 10. de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 10. DE JUNHO
DE 1960**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749, de 24 de Dezembro de
1953, Elizelis Yolanda Bezerra,
para exercer, interinamente, o
cargo de Professor de 1a. entrâ-
ncia, Padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 10. de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 10. DE JUNHO
DE 1960**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749, de 24 de Dezembro de
1953, Elizabeth Lillion de Figuei-
redo, para exercer interinamente,
o cargo de Professor de 2a. en-
trância, Padrão E, do Quadro
Único, lotado em Escola de Su-
burbo da Capital.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 10. de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 1. DE JUNHO
DE 1960**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749, de 24 de Dezembro de
1953, Raimunda Vieira da Silva,
para exercer, interinamente, o
cargo de professor de 2a. entrâ-
ncia, Padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 1. de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 1. DE JUNHO
DE 1960**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749, de 24 de Dezembro de
1953, Vicência Alencar, para
exercer, interinamente, o cargo de
Professor de 1a. entrância, Pa-
drão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 1. de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 1. DE JUNHO
DE 1960**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749, de 24 de Dezembro de
1953, Catarina Rocha, para exer-
cer, interinamente, o cargo de
Professor de 1a. entrância, Pa-
drão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 1. de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 1. DE JUNHO
DE 1960**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749, de 24 de Dezembro de
1953, José Antonio Pimenta, pa-
ra exercer, interinamente, o car-
go de Mestre de Oficina, padrão
J, do Quadro Único, lotado no
Instituto Lauro Sodré, vago com
a exoneração, de Waldemar Fon-
seca.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de Junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 1. DE JUNHO
DE 1960**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Maria de Lourdes Bastos,
para exercer, interinamente, o
cargo de Professor de 1a. entrâ-
ncia, Padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 1. DE JUNHO
DE 1960**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749, de 24 de Dezembro de
1953, Jacira Machado da Silva,
para exercer, interinamente, o
cargo de Professor de 2a. entrâ-
ncia, Padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 1. DE JUNHO
DE 1960**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Maria Ermelinda Pereira Santa-
na, para exercer, interinamente, o
cargo de Professor de 2a. entrâ-
ncia, Padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 1. DE JUNHO
DE 1960**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749, de 24 de Dezembro de
1953, Lucimara Barbosa de Olivei-
ra, para exercer, interinamente, o
cargo de professor de 1a. entrâ-
ncia, Padrão A, do Quadro Único, com
lotação em Grupo Escolar da Ca-
pitã.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 1. DE JUNHO
DE 1960**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749, de 24 de Dezembro de
1953, Maria do Carmo Braga
Pessôa, para exercer, interinamente,
o cargo de Professor de 2a. entrâ-
ncia, Padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

Lexico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Nego
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Maria Salomea Vieira de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Nego
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Elza Duarte Souto, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Nego
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Maria Tereza Cordeiro Simões, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Nego
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Neusa Viana de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Nego
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado :
resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Salim Kayath, no cargo de Assessor Administrativo, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Antonio Alberto dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Tesoureiro, padrão V, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Jairzinho de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado :
resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Lucio de Jesus Corrêa, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Mario Tavares Moreira, para exercer, em substituição, o cargo de Comissário, padrão R, do Quadro Único, lotado na Inspetoria Estadual da Polícia Marítima e Aérea, durante o impedimento do titular dr. Hesíquio Gonçalves de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-ofício, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Hildebrando Nonato da Costa, do cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, João Pereira do Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão, padrão I, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, va-

go com a exoneração a pedido, de Waldomiro Freitas Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Francisco Antonio de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com o falecimento de Francisco Gonçalves de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo :

Em, 10-6-1960 :

1 — Ofícios :

N. 517, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Manoel Figueiredo Milhomens, Adjunto de Promotor Público em Soure, solicitando o pagamento de vencimentos atrasados : "À Sec. de Governo para a Mensagem de Abertura de Crédito".

N. 522, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Matilde Silva dos Santos, Professora no Município de Gurupá, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 3.900,00 proveniente de vencimentos que deixou de receber no exercício de 1957. A S.E.G. para preparar a mensagem à Assembleia Legislativa".

N. 524, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, encaminhando o requerimento do Guarda Civil de 3a. classe, n. 204 Walter de Souza Moraes, solicitando demissão da função que ocupa : "Ao D.S.P. para exame e parecer".

N. 491, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente dos herdeiros do Desembargador Dr. Napoleão Simões de Oliveira, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 121.343,00 : A Sec. de Governo para preparar mensagem à Assembleia Legislativa".

N. 492, da Câmara Municipal de Belém, fazendo apelo no sentido de determinar ao Sr. Director do D.E.R., a mandar fazer a extensão da tubulação d'água, até a Passagem Conceição, na Rua do Snap. "Acusar".

N. 453, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando a petição de Gonçalo Batista de Moura, funcionário efetivo do Estado, solicitando pagamento do salário-família : A S.E.G. para preparar mensagem à Assembleia Legislativa".

Peticion :

N. 0195, de Wortigern Castelo Branco, funcionário público, ocupante do cargo de "Assessor" lotado na S.E.G., solicitando sua efetividade no referido cargo. "Ao exame e parecer do D.S.P.".

3 — Peticion :

N. 0194, do Conservatório de Belas Artes do Pará, solicitando à S. Excia. a majoração do auxílio de Cr\$ 24.000,00, concedido pelo Governo do Estado ao referido estabelecimento superior de ensino de música : "Ao Secretário de Governo para mensarem aumentando para Cr\$ 48.000,00".

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em, 14-6-1960 :

Ofícios :

N. 423, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, propondo a renovação do contrato de Avelino Moraes Fernandes, para a função de servente — Autorizado.

N. 423, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, propondo a renovação do contrato de Clotilde Andrade Cambeiro, para a função de servente — Autorizado.

N. 423, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, propondo a renovação do contrato de Ernestina Nunes Guilherme, para a função de servente — Autorizado.

N. 521, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando

1953, Francisco Antonio de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo :

Em, 10-6-1960 :

1 — Ofícios :

N. 522, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Adolino Mesquita, solicitando pagamento de auxílio - funeral. "À Sec. de Governo, para mensagem de abertura de crédito".

N. 523, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Matilde Silva dos Santos, Professora no Município de Gurupá, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 3.900,00 proveniente de vencimentos que deixou de receber no exercício de 1957. A S.E.G. para preparar a mensagem à Assembleia Legislativa".

N. 524, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Matilde Silva dos Santos, Professora no Município de Gurupá, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 3.900,00 proveniente de vencimentos que deixou de receber no exercício de 1957. A S.E.G. para preparar a mensagem à Assembleia Legislativa".

N. 525, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Matilde Silva dos Santos, Professora no Município de Gurupá, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 3.900,00 proveniente de vencimentos que deixou de receber no exercício de 1957. A S.E.G. para preparar a mensagem à Assembleia Legislativa".

N. 526, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Matilde Silva dos Santos, Professora no Município de Gurupá, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 3.900,00 proveniente de vencimentos que deixou de receber no exercício de 1957. A S.E.G. para preparar a mensagem à Assembleia Legislativa".

N. 527, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Matilde Silva dos Santos, Professora no Município de Gurupá, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 3.900,00 proveniente de vencimentos que deixou de receber no exercício de 1957. A S.E.G. para preparar a mensagem à Assembleia Legislativa".

N. 528, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Matilde Silva dos Santos, Professora no Município de Gurupá, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 3.900,00 proveniente de vencimentos que deixou de receber no exercício de 1957. A S.E.G. para preparar a mensagem à Assembleia Legislativa".

N. 529, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Matilde Silva dos Santos, Professora no Município de Gurupá, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 3.900,00 proveniente de vencimentos que deixou de receber no exercício de 1957. A S.E.G. para preparar a mensagem à Assembleia Legislativa".

N. 530, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Matilde Silva dos Santos, Professora no Município de Gurupá, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 3.900,00 proveniente de vencimentos que deixou de receber no exercício de 1957. A S.E.G. para preparar a mensagem à Assembleia Legislativa".

N. 531, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Matilde Silva dos Santos, Professora no Município de Gurupá, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 3.900,00 proveniente de vencimentos que deixou de receber no exercício de 1957. A S.E.G. para preparar a mensagem à Assembleia Legislativa".

N. 532, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Matilde Silva dos Santos, Professora no Município de Gurupá, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 3.900,00 proveniente de vencimentos que deixou de receber no exercício de 1957. A S.E.G. para preparar a mensagem à Assembleia Legislativa".

N. 533, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Matilde Silva dos Santos, Professora no Município de Gurupá, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 3.900,00 proveniente de vencimentos que deixou de receber no exercício de 1957. A S.E.G. para preparar a mensagem à Assembleia Legislativa".

N. 534, da Secretaria de Estado de Fin

Munção de servente — Autorizado.
— N. 423, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, propondo a renovação do contrato de Maria Pantoja do Nascimento, para a função de servente — Autorizado.

— N. 423, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, propondo a renovação do contrato de Maria Amélia Coutinho de Oliveira, para a função de servente — Autorizado.

— N. 423, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, propondo a renovação do contrato de Maria Lima dos Santos, para a função de servente — Autorizado.

— N. 423, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, propondo a renovação do contrato de Targina Monteiro da Silva, para a função de servente — Autorizado.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Sra. Avelina Moraes Fernandes.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratada — Avelina Moraes Fernandes, para servente da Escolas Reunidas A. Figueiredo.

Salário e verba — A contratada perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba S.E.C. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 82) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 25/3/1960 e vigorará de 21 a 31/12/1960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:
(aa) Maria José Melo e Adna Botelho Chagas Negrão.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Sra. Clotilde Andrade Cambeiro.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratada — Clotilde Andrade Cambeiro, para servente da Escolas da Sacramento.

Salário e verba — A contratada perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba S.E.C. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 82) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 25/3/1960 e vigorará de 21 a 31/12/1960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:
(aa) Maria José Melo e Adna Botelho Chagas Negrão.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Sra. Edith Ribeiro da Silva.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratada — Edith Ribeiro da Silva, para servente do Grupo Escolar Rui Barbosa.

Salário e verba — A contratada perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba S.E.C. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 82) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 25/3/1960 e vigorará de 21 a 31/12/1960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:
(aa) Maria José Melo e Adna Botelho Chagas Negrão.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Sra. Ernestina Nunes Guilherme.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratada — Ernestina Nunes Guilherme, para servente da Padaria da Agulha — Icoaraci.

Salário e verba — A contratada perceberá o salário mensal de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba S.E.C. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 82) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 25/3/1960 e vigorará de 21 a 31/12/1960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:
(aa) Maria José Melo e Adna Botelho Chagas Negrão.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Sra. Ligia Gaia de Moraes.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratada — Ligia Gaia de Moraes, para servente da Escolas Reunidas do Maguari.

Salário e verba — A contratada perceberá o salário mensal de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba S.E.C. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 82) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 25/3/1960 e vigorará de 21 a 31/12/1960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:
(aa) Maria José Melo e Adna Botelho Chagas Negrão.

(aa) Maria José Melo e Adna Botelho Chagas Negrão.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Sra. Maria Pantoja do Nascimento.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratada — Maria Pantoja do Nascimento, para servente da Escolas Reunidas A. Figueiredo.

Salário e verba — A contratada perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba S.E.C. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 82) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 25/3/1960 e vigorará de 21 a 31/12/1960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:
(aa) Maria José Melo e Adna Botelho Chagas Negrão.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Sra. Maria Lima dos Santos.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratada — Maria Lima dos Santos, para servente da Escolas Reunidas do Maguari.

Salário e verba — A contratada perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba S.E.C. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 82) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 25/3/1960 e vigorará de 21 a 31/12/1960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:
(aa) Maria José Melo e Adna Botelho Chagas Negrão.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Sra. Maria Lima dos Santos.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratada — Maria Lima dos Santos, para servente da Escolas Reunidas do Maguari.

Salário e verba — A contratada perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba S.E.C. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 82) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 25/3/1960 e vigorará de 21 a 31/12/1960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:
(aa) Maria José Melo e Adna Botelho Chagas Negrão.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Sra. Targina Monteiro da Silva.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Targina Monteiro da Silva, para servente de Telonaria a Margem de Icoaraci.

Salário e verba — A contratada perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba S.E.C. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 82) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 25/3/1960 e vigorará de 21 a 31/12/1960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:
(aa) Maria José Melo e Adna Botelho Chagas Negrão.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Sra. Targina Monteiro da Silva.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Targina Monteiro da Silva, para servente de Telonaria a Margem de Icoaraci.

Salário e verba — A contratada perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba S.E.C. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 82) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 25/3/1960 e vigorará de 21 a 31/12/1960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:
(aa) Maria José Melo e Adna Botelho Chagas Negrão.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

**GABINETE
DE REUNIÃO**
Despachos feitos pelo Sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças:
Em 14 de junho de 1960.
Contas:
Coletoaria de Rendas do Estado em Salinópolis, S. N. A. P. P., Sociedade Fenix Caixa de Previdência, Sociedade Beneficente de Julho, Serviços Aéreos Cruzeiros do Sul, S. A. Francisco de Sousa Barros, Erichsen S/A, Indústria e Comércio, Jair Galvão de Lima, Edmundo Sampaio Carvalho, Dr. Paes Leme, Presidente da C. M. Rocha, Irmão & Cia. Ltda., Campos & Teixeira, Africana Tecidos S/A, Importadora de Ferragens S/A, Sociedade Anônima "Bitar Irmãos", Diretor do Presídio São José, Dr. Eduardo Ferreira, Panair do Brasil S. A. (5), Real S/A Transportes Aéreos (4), The-

Ferreira Virgolino, Africana Tecidos S. A., M. Fernandes & Irmão Ltda., Dr. Henry Checchia, Klayath, Francisco de Oliveira Ramos, Tesoureiro da Secretaria de Estado de Produção, Departamento de Assistência Social da U. E. P., Mecânica Universal Ltda., Lloyd Brasileiro, Santa Casa de Misericórdia, Sociedade Anônima "Bitar Irmãos", Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., Amélia Ribeiro Borges, Diretoria Acadêmico de Engenharia, Ginásio Bertoldo Nunes, Dr. Otávio Mendonça, Clube Municipal Beneficiente Carlos Gomes, Monsenhor Milton Corrêa Pereira, Alberto Fernandes Pereira — Ao Departamento de Despesa, para relacionar o pagamento.
Expediente à empenho:
Panair do Brasil S. A. (5), Real S/A Transportes Aéreos (4), The-

Western Telegraph Company, Limited, A. F. Coelho & Cia., Prédio São José, S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense "Varig", Rádio Marajá S/A., Pará Telephone Company Limited, Colégio Estadual "Paes de Carvalho", Francisco Coutinho de Oliveira, Santa Casa de Misericórdia do Pará, Tejidos Africana S/A., Centro Beneficente Esportivo Maguari, Flamengo Esporte Clube de Marituba, Presidente da Diretoria da Irmandade de São Vicente Ferrer de Inhangá, Importadora de Ferragens S. A., Ação Católica de Vizeu — Ao Departamento do Serviço Público, para empenho.

Diversos:

Escola Primária "N. S. de Lourdes", Santa Casa de Misericórdia do Pará (2), Departamento Estadual de Águas, Luiz Macena de Lima, União Estudantil Abatutubense U. E. A., Ginásio Dom Bosco de Belém, Tribunal de Contas do Estado do Pará, Isaías David Serique, Conselho Técnico de Economia e Finanças, Prefeitura Municipal de Itupiranga, Prefeitura Municipal de Anhinga, Padre Mário Rocchi, Secretaria do Interior e Justiça, Junta Comercial, Matadouro do Maguari (3), Instituto Lauro Soárez — Ao Departamento de Contabilidade, para os devidos fins.

F. B. Oliveira & Cia. — Ao Departamento de Receita, para informar.

Judith Alvares de Araújo Cavalcante, José Oliveira de Sousa, Secretário do Interior e Justiça, Secretaria de Estado de Educação e Cultura (adquisição de carteiras e bancas) — Ao Departamento de Despesa, para informar.

Manoela de Nazaré Pimentel de Araújo, Estefânia Costa, Santa Casa de Misericórdia do Pará — Ao Departamento de Despesa, para as devidas anotações e descontos.

José da Silva, Carmina Carniero da Silva, União Beneficente dos Chauffeur de Belém, Julio Pereira Domicil — Ao Departamento de Despesa, para verificar.

Maria de Lourdes Melo Cordeiro, Secretário do Estado de Produção, Gabinete Militar, Escola de Enfermagem do Pará, Junta Comercial — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

Secretaria do Interior e Justiça, Orfanato Antônio Lemos — Ao Departamento de Contabilidade, para os devidos fins.

Hospital Juliano Moreira — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

Raimundo Alcantara da Cruz, Raimunda Alves e outros — Ao Departamento de Exatorias, para informar.

Secretário de Estado de Produção — Agradecer e arquivar.

Tribunal de Contas do Estado do Pará — Ao funcionário Osés Lenoy, para informar sobre os Ofícios de que trata este expediente.

Gabinete do Governo do Estado — De-se ciência e em seguida encaminhe-se ao Departamento de Despesa, para averbar.

Osés Leoncy — Ao Sr. Director de Expediente para providenciar.

Departamento de Exatorias do Interior — Ao Director Maneschy.

Sindicato dos Despachantes de Belém — Agradecer e arquivar.

Alcebiades Gama de Moraes — A Procuradoria Fiscal da Fazenda para os devidos fins.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

Instituto de Educação do Pará — Encaminhe-se à Comissão de Consignação e Orçamento.

Titulos:
Raimunda Benedita Pinheiro Gomes, Luiza Rangel Gomes de Matos, Ester Dejanira dos Santos Pinheiro, João Alves de Oliveira, Cyriano Ferreira Belo, Maria Henrique da Luz Carrera, Angelica de Araújo Gomes, Olívia do Nascimento Nunes, José Roque, Maria Luiza da Silva Coelho, Marlene de Campos Rayol, Neusa de Almeida Costa, Maria Amoras de Oliveira, Laudemira Gomes da Silva, Maria Olinda Ferreira Basos, Maria das Dores de Lacerda Amancio, Francisca de Jesus Martins, Cidália da Silva Corrêa, Maria Celia Marçal Guimarães, Maria Gracieta de Campos, Eusébia Gonçalves Meireles, Ercilia Amorim Coelho, Clotilde Terezinha Souza Cardoso, Judith Ramos da Silva, Deusarina Matos, Maria de Nazaré Matos — Ao Departamento de Despesa, para averbar.

Procurações:

Isaura Brito de Siqueira Rodrigues, Dinair Lima de Andrade, Lídia Pantoja Ribeiro, Américo Pereira de Barros Furtado, Donatila A. de Vilhena, Izabel Sardinha Pereira, Manoel Rabelo Guimarães, Francisco da Silva Pereira, Basílio Ferreira, Nelly Paiva Pinheiro, Elizabeth P. Beira, Miriam Corrêa Pedraza, Laura Belchior Borges de Menezes, Belmira Corrêa Pedraza, Loura Paiva Mesquita e Otávio Alívio de Deus — Ao D. P. para averbar.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 14 de junho de 1960.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Director do Departamento de Receita.

Em 13-6-60.

Processos:
N. 246, de A. F. Coelho & Cia. — Como pede, verificado, entregue-se.

Comunicação da Organização de Alimentação e Agricultura das Nações Unidas. — Como pede, verificado, embarque-se.

N. 528, da Secretaria de Estado de Finanças. — Dando cumprimento ao vosso despacho, foi baixada portaria, que tomou o n. 60.

N. 3234, de José Vieira da Silva — Ciente, arquivar-se.

N. 2175, de Elpídio Rodrigues Vieira — A Contadoria, para os devidos fins.

N. 2174, de Antonio Ramundo Barros — A Contadoria, para os devidos fins.

N. 2177, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao Chefe do Cais do Pôrto, para assistar e informar.

N. 2173, dos Padres Reiteristas. — Como pede, verificado, embarque-se.

N. 212, do Estabelecimento Regional de Subsistência. — Verificado, embarque-se.

N. 205, do Quartel General da 1a. Zona Aérea — Verificado, entregue-se.

N. 1637, do Preventório Santa Terezinha — Ciente, arquivar-se.

N. 2091, de Sabina da Costa. — Ciente, arquivar-se.

N. 2178, da Distribuidora Amazônica de Sal Ltda. — Ao conferente do Armazém, para assistir, verificar e informar.

N. 2485, de Nipônica Comércio e Indústria S. A. — A 1a. secção, para os devidos fins.

N. 20, da Caixa Beneficente dos Empregados da Petrobrás na Amazônia (Cabepe) — Verificado, entregue-se.

Ns. 375 e 376, da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola

Ia. — Verificado, entregue-se. Ns. 2142, 2109, 2070, 1983 e 1967, de Soares de Carvalho. — A 2a. secção, para os devidos fins. N. 2485, de Nipônica Co-

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM
LEI N. 4391 — DE 16 DE MAIO
DE 1960

Autoriza a dispensa de todos os impostos municipais, para o prédio no. 118, sito à Av. Nazaré, sede do Clube de Engenharia do Pará.

Art. 2o. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 3 de junho de 1960.

Jacyntho de Pinho Rodrigues Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

Gabinete do Secretário

Despachos proferidos pelo Sr. Eng. Secretário de Obras.

Em 10-6-60.

Processos:
N. 2012, da Assistência Judiciária do Civil. — Transmita-se em ofício à A.J.C. a informação ao serviço de terras.

N. 2125, de Maria José Saiba. — Baixe-se portaria.

N. 2669, de José Macena de Miranda; 2670, de José Macena de Miranda; 2671, de Manoel Martins de Leão. — Ao Serviço de Terras.

N. 2673, da Secretaria de Interior e Justiça. — Ao S.C.R., para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Gal. Governador (fls. 2).

N. 2674, de Luciana Pinto da Conceição. — Ao Serviço de terras.

N. 2675, de Luciana Pinto da Conceição. — Ao S.C.R.

N. 2676, de Antônio Italo Tancredi; 2657, de Raimundo Ramalho; 2679, de Tomé de Lima; 2680, de Lucio de Oliveira. — Ao Serviço de terras.

N. 2681, de Simeão Pereira de Alencar; 2682, de João Curvelo de Oliveira; 2684, de Felomeno de Oliveira Lima; 2685, de Antônio Correia de Lima. — Ao Serviço de terras.

Ns. 2698, 2689, 2690 e 2691, da Coletoria de Rendas de Ourém. — Ao Serviço de Terras.

N. 2692, de Ivan Fernandes Leão; 2694, de Humberto Flores Leão; 2695, de Ivone Flores Leão; 2593, de Geraldo Antonio Flores Leão. — Ao Serviço de terras.

Expediente despachado pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Segurança Pública.

Em 27-5-60.

Ofícios:
N. 29, do Comissariado do Guamá. — A D.A.

N. 126, da Delegacia de Marabá. — A D.A.S.I.

S/n, do Juizo da 3a. Vara. Ao Delegado Baleixo para cumprir.

Em 30-5-60.

N. 35, do Corpo Municipal dos Bombeiros. — Ciente. Arquivar-se.

N. 65, da Inspetoria da G. C. — Aprovo. Ao Gabinete.

N. 215, da Inspetoria da G. C. — A D.A.

N. 9, da Sub-Delegacia da Cremação. — Providêncie a D.F.

N. 160, da 2a. Delegacia Regional da Polícia de Maringá (Paraná). — A D.E.T.

N. 220, do 260. E.C. — A D.E.T.

Em 31-5-60.

Carteira de Identidade — José Amorim, Orlando Dias, Guilherme Pereira, João Carvalho, Ilízias de Freitas, Rosinaldo Costa, Maria Ferreira, Maria da Silva, Flárentino Neves, Luiz Lima. — A S.I.C.

Filha corrida — José Ferreira, Maria Carvalho, Antonio Alans, Miguel Queiroz, Manoel da Silva, Orlando da Costa, Guilhermino Pereira, Oneida Duque, Hermínio da Silva, Luiz Lima, Josué Silva. — A S.I.C.

Carteira de motorista profissional — Balduíno Pinheiro, Expedito Botelho, Luiz Cunha. — A D.E.T.

Atestado de conduta — Antônio de Jesus, José Chagas, Maria Lúcia Cunha, Raimundo Nonato, Wilson Viana. — A S.I.C.

Requerimentos — Carlos Ribeiro, Halim Felix Habr. — A 3a. Delegacia Auxiliar.

Requerimento — Armando Coelho. — A Corregedoria.

Cancelamento de ficha — João Freire. — A S.C.P.T.

Visto fora do país — João Gonçalves, Paul Boutrem, Katherine Weed, Leopoldina Dias, Theima Leslie, Augusta Mattos, Clarence Leslie, Natalie Siggia, Fernando José, Leonard Paul, Sarah Evans-Karen, Antonio de Azevedo.

Passaporte — Alzenir Pinto.

Carta de identidade — Maria Sallete, Lauzzete Pinheiro, Aspácia Ferreira. — Ao S.I.C.

Carteira Modelo — Robert Starke, Nellie Hunt, Billy Hunt, Francis Burke, Tommy Bell, J. Ardon, — Ao S.R.E.

Carteira Modelo 19 — Galynn, Kimiko Miyazaki, Nibiru Takakura, Shigeki Chubachi, Leo Maney, T. Mishira, N. Kamimura, K. Antonius, Joseph Sabo Jr., Benjamino de Estrangeiro. — Em 1-6-60.

Carteira de identidade — Jair da Silva, Antonio dos Santos, Antonio Santos, Marina dos Santos, Jose Moraes, Jose das Neves, Raimunda Sales, Raimundo Pena, Raimundo Ferreira, Albertina Camargo, Edgard Aleixo, Zenaida Pinheiro, Aurea Alves, Juracy de Souza. — Ao S.I.C.

Folha corrida — Marina dos Santos, Mozart de Souza, Manoel Tavares, Antonio Ribeiro, Francisco da Silva, Cicerio da Silva, Raimundo Ferreira, Thales Castro, Lia Carvalho Correa, Eurico Epifanio, Guilherme Barros. — Ao S.I.C.

Passaporte — Abilio Silva, Francisco Souza, Joao Oliveira, Manoel da Silva, Osorio da Silva, Raimundo da Silva, Jose Raimundo, Sebastiao da Silva, Carlos Pinon, Firmino de Freitas, Waldemar de Souza, Alirio Saraiva, Israel Maney, Mozart de Souza, Francisco da Silva, Cicero da Silva, Luzia Correa, Eurico Epifanio, Jose da Silva. — Ao S.I.C.

Um visto fora do País — Francois Tanguay, Howard Frederic, George Hieatt. — Ao S.R.E.

Requerimentos — Mario Barata. — A Corregedoria.

Requerimento — Manoel Brito Rodrigues. — A 3a. Delegacia Auxiliar.

Requerimento — Expedio Botelho. — A D.E.T.

Em 3-6-60.

Carteira de identidade — Juracy de Souza, Eduarda Rodrigues, Raimunda Silva, Hildete Vieira, Kleber Ines, Francisco Silva, Leonel Pereira, Maria da Souza, Jorge Devid, Magnolia da Silva, Raimundo Carvalho, Antonio Felipe, Antonio Vieira, Benedito Souza, Maria de Souza Melo, Carlos Dias. — Ao S.I.C.

Folha corrida — Jose Wilson, Alcindo Maia, Simao Tomas, Raimundo Santos, Antonio Vieira, Joaquim de Araujo, Luiz Soares, Manoel dos Santos. — Ao S.I.C.

Carteira de motorista profissional — Domingos da Silva, Jose Maria, Antonio Duarte de Oliveira, Maria Luisa da Cunha. — Ao D.E.T.

Carteira de motorista amador — Sinezio Filho, Maria Luisa da Cunha. — Ao D.E.T.

Passaporte — Armando Neto, Joaquim de Araujo. — Ao S.I.C.

Requerimentos — Nivaldo do Espírito Santo, Osmar Figueiredo. — A 3a. Delegacia Auxiliar.

Requerimento — Jose Maria Neves, Raimundo Aragão. — A Corregedoria.

Cancelamento de ficha — Raimundo Emanuel Sarmanho. — A DESPS.

Atestado de Conduta — Jose do Carmo, Venceslau da Silva, Jose da Costa, Cauby Guimarães. — Ao S.I.C.

Em 6-6-60.

Carteira de identidade — Ester da Silva, Francisca Santos, Alvaro Silva, Jose Araujo, Leal Almeida, Benedicto Trindade, Pedro Borges, Maria da Silva, Fernando de Menezes, Edilberto de Souza, Maria Borges, Silvener Costa, Honório da Silva. — Ao S.I.C.

Folha corrida — Manoel dos Santos, Pedro Rocha, Nel Maria, Abelardo Seno, Raimundo de Manes, Glaiz Gaia, Ubiratan Lopes. — Ao S.I.C.

Carteira de motorista profissional — Darcy Bendelak, Elizeu Rocha. — Ao D.E.T.

Atestado de conduta — Esmaelino Lopes, Pedro Borges. — Ao S.I.C.

Em 13-6-60.

Carteira de identidade — Auri Ferreira de Souza, Raimundo

do Nascimento, Julio Valente Borges, Alvaro Peres e Silva. — Ao S.I.C.

Folha corrida — Eladio do Nascimento Melo, Tereza de Jesus M. Cunha, João Santiago de

Sá, Oscarino M. Ribeiro, Raimundo Maués, Jorge Nunes Martins e Silva, José Maria Gonçalves Silva. — Ao S.I.C.

Atestado de conduta — Fernando Antunes Maia. — Ao S.I.C.

COMISSAO DE ABASTECIMENTOS E PREÇOS DO ESTADO DO PARA

PORTARIA N. 443 — DE 10 DE

dim.

JUNHO DE 1960

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços;

Considerando que, Plínio Walfrido de Campos, marchante estabelecido no Município de Ananindeua, conforme documentos que juntou ao requerimento que dirigiu a esta COAP, se propõe a trazer e vender nesta capital, carne de gado bovino abatido naquela vila.

RESOLVE:

Art. 1º. Permitir que o Sr. Plínio Walfrido de Campos, estabelecido com marchanteria na vila de Marituba, Município de Ananindeua, transporte e exponha à venda nesta capital, carne de gado bovino, abatido naquele Município.

Parágrafo único. O produto de que se fala no art. acima, só poderá ser vendido nos seguintes locais:

MERCADOS:

- Guama — Talhos 3 e 6.
- Maracaiá — Talhos 2 e 5.
- Sta. Luzia — Talhos 2 e 4.
- Jurunas — Talhos 1 e 3.
- Municipal — Talhos — 1-B, 8-B, 12-B, 14-B, 19-B, 1-C, 11-C, 17-C, 1-D, 5-D, 9-D.
- TALHOS:
- Avenida 16 de Novembro n. 332.
- Rua Veiga Cabral C. Bom Jardim.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RESOLUÇÃO N. 365 — DE 31 DE MAIO DE 1960

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e

Considerando que este Conselho, em reunião de 16 de junho de 1959 deu a denominação de Rodovia "Governador Magalhães Barata" a rodovia PA-25 — Belém-Eraguçu;

Considerando que essa denominação representa uma justa homenagem a quem, como político e administrador, tanto contribuiu para o progresso do rodoviário estadual;

Considerando, ainda, que este Conselho, em sessão de 24 de maio de 1960, determinou que fosse erigido um monumento no Quiômetro 0 (zero) da referida rodovia, como providência inicial à concretização da homenagem prestada por este órgão;

Considerando, finalmente, o requerimento dos Conselheiros Benedito José de Carvalho e Alirio Cesario de Oliveira, aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) para inicio da construção de um monumento no Quiômetro 0 da Rodovia Governador Magalhães Barata, em homenagem à memória desse vulgo de nossa história política e administrativa.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis do órgão.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de maio de 1960.

Eng. Jofrás de Castro Pereira Presidente

RESOLUÇÃO N. 321 — DE 31 DE MARÇO DE 1959

Aprova o Regulamento da Polícia Rodoviária do Departamento de Estradas de Rodagem.

O Conselho Rodoviário, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento da Polícia Rodoviária do Departamento de Estradas de Rodagem, que a esta acompanha.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho Rodoviário, em 31 de março de 1959.

Eng. Jofrás de Castro Pereira Presidente

REGULAMENTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARA

Aprovado pela Resolução n. 321, de 31 de março de 1959, do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 1º. A Polícia Rodoviária do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, criada na forma prevista da alínea 3º do art. 2º, da Lei n. 157, de

29-12-1948, tem a finalidade de policiar o trânsito nas estradas estaduais e fiscalizar os serviços de transporte coletivo rodoviário nas estradas estaduais e nas municipais quando interessarem a mais de um Município.

Da competência

Art. 2º. A Polícia Rodoviária compete:

a) fazer observar o Código Nacional de Trânsito e demais dispositivos legais sobre a matéria nas estradas de rodagem estaduais e nas federais e municipais, cujo policiamento for delegado ao órgão rodoviário estadual;

b) fiscalizar os serviços de transporte coletivo rodoviário nas estradas estaduais, nas federais cuja fiscalização for delegada ao DER e nas municipais quando interessarem a mais de um município, fazendo cumprir as disposições legais relativas à matéria, assim como as normas e instruções bacias pelo DER-PA;

c) zelar pela integridade física das rodovias, obras civis, sinalizações e demais elementos a elas pertencentes e reprimir os atentados que contra os mesmos se pratiquem;

d) cooperar com a Polícia Civil na prevenção dos crimes e contravenções nas estradas de rodagem sob sua vigilância e fiscalização, bem como na instauração de inquéritos policiais destinados a apurar os crimes ou contravenções ocorridos nas mesmas;

e) providenciar socorro médico às vítimas de acidentes de trânsito e dar imediato aviso às autoridades competentes, sobre o ocorrido;

f) assegurar a livre circulação dos veículos, tomancos, de imediato, as medidas que para tal se tornarem necessárias;

g) coletar dados estatísticos relativos ao trânsito, tráfego de veículos, acidentes ou quaisquer ocorrências que sejam determinadas;

h) exercer atividade educativa e preventiva, advertindo e orientando os motoristas, para fazer cumprir as disposições de legislação do tráfego e trânsito vigente;

i) impor multas aos infratores e apreender-lhes os documentos de habilitação nos casos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo único. Para o perfeito cumprimento do estabelecido neste artigo, a Diretoria Geral do DER-PA baixará Instruções especiais que serão objeto de apreciação por parte do Conselho Executivo do órgão.

Art. 3º. A Polícia Rodoviária é diretamente subordinada ao Diretor Geral do DER e tem a seguinte organização:

Comando

Destacamentos

Guardas Rodoviários.

Art. 4º. O Comando, diretamente subordinado ao Diretor Geral do DER, terá a seguinte constituição:

— Comandante (hierarquicamente equiparado a Chefe de Secção do DER);

— Sub-Comandante;

— Inspetor;

— Sub-Inspetor.

Art. 5º. As funções de Comandante, Sub-Comandante e Inspetor serão atribuídas de preferência a Oficiais da Polícia Militar do Estado, postos à disposição do DER por proposta do respectivo Diretor Geral ao Comandante Geral da Força Estadual.

§ 1º. Os oficiais que servirem na Polícia Rodoviária não poderão ser desviados das suas funções para o serviço da Polícia Militar, salvo com aquiescência do Diretor Geral do DER.

§ 2º. Se uma das funções do comando da Polícia Rodoviária for atribuída a Oficial da Polícia Militar, as funções de ordem superior desse comando também o serão, obrigatoriamente.

Art. 6º. Os destacamentos, como unidades da Polícia Rodoviária serão distribuídos pelo Estado, de acordo com as necessidades do serviço, sob as ordens de um

Chefe do Destacamento, e com tantos Guardas Rodoviários quanto se tornarem necessários.

Parágrafo único. A Chefia do Destacamento será exercida pelo Guarda mais graduado ou pelo mais antigo, no caso de igual graduação.

Art. 7º. Os guardas rodoviários terão a seguinte classificação hierárquica :

Guarda de 1a. classe;

Guarda de 2a. classe;

Guarda de 3a. classe.

Parágrafo único. A 3a. classe é a inicial da hierarquia.

Art. 8º. O efetivo do pessoal da Polícia Rodoviária e respectiva remuneração serão fixados anualmente pelo Conselho Rodoviário do Estado, mediante proposta do Diretor Geral do DER.

Do Provimento

Art. 9º. São condições essenciais para o ingresso na função de Guarda Rodoviário :

a) idade mínima de 21 anos e máxima de 35 anos;

b) altura mínima de 1,65 m.;

c) quitação com o serviço militar;

d) ter sido aprovado nos exames de sanidade e capacidade física;

e) possuir bons antecedentes;

f) demonstrar aptidão para o serviço policial rodoviário;

g) ser motorista profissional;

h) ser aprovado no concurso de admissão.

Parágrafo único. O concurso de admissão constará de provas sobre questões simples da língua portuguesa e aritmética, segundo programa previamente aprovado pelo Diretor Geral do DER-PA.

Art. 10. É assegurado direito preferencial de admissão em igualdade de condições, aos atuais guardas e fiscais de tráfego do DER-PA, e, logo após, aos motoristas do DER-PA que, no exercício de sua função, tenham demonstrado honestidade, probidade, desprendimento, senso de responsabilidade e cortezia no trato.

Parágrafo único. Os atuais Guardas Rodoviários serão dispensados do concurso de admissão, de que trata a alínea h), do artigo 9º.

Art. 11. Os candidatos aprovados no concurso de admissão frequentarão o Curso de Formação, que será objeto de um Regulamento interno a ser fixado pelo Diretor Geral do DER-PA.

Art. 12. A posse dos candidatos aprovados no Curso de Formação será solene, compreendendo a investidura e o "Compromisso Policial" e a entrega de credenciais, distintivos e armamentos.

Art. 13. A investidura do Guarda Rodoviário será pelo prazo de um ano, findo o qual sua permanência será estudada pelo Comando da P. R. e o objeto da proposta fundamentada desse Comando à Diretoria Geral do DER-PA.

Art. 14. Se a Diretoria Geral não julgar conveniente a permanência de qualquer Guarda Rodoviário, perderá ele a investidura e será excluído ou retornará à função anteriormente exercida no DER-PA, se fôr o caso.

Art. 15. Os guardas cuja permanência fôr julgada conveniente serão mantidos, mas a respectiva situação será reexaminada da dívida em dois anos.

Dos deveres e obrigações

Art. 16. Além dos deveres comuns aos servidores públicos em geral, correspondem aos guardas rodoviários mais os seguintes :

a) ter exato conhecimento das atribuições funcionais e desempenhá-las de forma a evitar ocorrências desprazadoras ao bom nome e ao prestígio da Polícia Rodoviária;

b) manter conduta pública e privada compatível com a função.

Art. 17. Os atos incompatíveis com a conduta pública e privada e a função policial são consideradas "Faltas simples" ou "Faltas graves".

10. — São consideradas faltas simples :

a) a inobservância dos Regulamentos internos;

b) aceitar ou pedir gratuidade de serviços sujeitos a ônus;

c) interpor influências alheias à

Policia Rodoviária para solicitar acesso ou transferência;

d) dar informação inexata, alterar ou desfigurar a verdade;

e) usar indevidamente bens da Repartição, confiados ou não à sua guarda;

f) veicular notícias sobre a

Policia Rodoviária, contribuir para que sejam divulgadas, ou conceder entrevistas sobre as mesmas sem autorização da Diretoria Geral;

g) dar, ceder ou emprestar insígnias ou cadernetas de identificação funcional;

h) tratar o público e especialmente os usuários das estradas de maneira des cortês;

20. — São consideradas faltas graves :

a) insubordinação ou desrespeito para com o superior hierárquico, ressalvado o direito de ponderação cortês para o não cumprimento de ordens julgadas ilegais;

b) praticar atos delituosos, dos quais possa resultar a condenação em processo regular;

c) exercer atividades particulares;

d) ter hábitos ou vícios degradantes;

e) pertencer a partidos ou associações de caráter político cujas atividades sejam proibidas em lei ou decisão judicial;

f) esquivar-se, na ausência da autoridade especificamente competente, de atender ocorrências passíveis de intervenção policial, que presencie ou de que tenha conhecimento imediato, ainda que em folga;

g) der-se ao vício de jogos ou apostas, ainda que permitidos em lei;

h) emitir opiniões ou conceitos desfavoráveis às autoridades do País ou de Nação com a qual o Brasil mantenha relações diplomáticas, ou culpar-las com o intuito de ofender-lhes a dignidade e reputação.

Das Penalidades

Art. 18. Os elementos da

Policia Rodoviária estão sujeitos às seguintes penas disciplinares :

I — Advertência;

II — Repreensão escrita;

III — Suspensão;

IV — Multa;

V — Exclusão;

VI — Exclusão a bem do serviço público.

Art. 19. As penalidades previstas no artigo anterior serão aplicáveis na forma estabelecida na legislação estatutária do servidor estadual.

Art. 20. Os elementos da

Policia Rodoviária punidos com a pena de suspensão perderão, no interregno da pena, todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.

Parágrafo único. Quando houver conveniência para o serviço, a pena de suspensão poderá ser convertida em multa, obrigando, neste caso, o punido a permanecer em serviço, com direito apenas a metade do seu vencimento ou remuneração.

Art. 21. Para a aplicação das penas do art. 18 são competentes :

1 — O Diretor Geral do DER, em todos os casos;

2 — O Comandante da

Policia Rodoviária, desde os casos de advertência até suspensão por 30 dias, ou multa correspondente;

3 — O Sub-Comandante e o

Inspecionador, até suspensão por 15 dias;

4 — O Chefe do Destacamento,

até suspensão por 8 dias.

Dos direitos e vantagens

Art. 22. As vantagens a serem gozadas pelos elementos da

Policia Rodoviária são as previstas na

legislação tabalhistas em vigor e

disposições especiais aplicáveis ao

pessoal variável do DER-PA.

vadas pelo Conselho Rodoviário do Estado.

Art. 23. O DER fornecerá aos

Guardas Rodoviários, gratuitamente e de acordo com o plano de uniforme aprovado, os uniformes

necessários, os quais deverão ter

a duração mínima de um ano.

Das promoções

Art. 24. As promoções dos

Guardas Rodoviários serão feitas

pelo Diretor Geral do DER, de

conformidade com as disposições

legais viventes.

Art. 25. Ao Comandante da

Policia Rodoviária, responsável

pela administração, instrução e

disciplina da mesma, compete:

a) o preparo técnico dos homens

para o exercício de suas

funções;

b) a organização dos programas

de instrução para aprovação do

Comandante;

c) a constante verificação do

grau de capacidade dos Guardas

Rodoviários no exercício de sua

função, com o objetivo de aprimorar a instrução.

Art. 26. Aos Chefes de Destacamento compete :

a) dirigir o policiamento do

trânsito e tráfego rodoviário de

acordo com as determinações do

Comandante;

b) zelar pela disciplina do Des-

taramento, levando, imediatamente, ao conhecimento do Comandan-

te, any alteração;

c) fornecer ao Comandante re-

latórios mensais, suínos e anuais

detalhados das atividades do Des-

taramento sob sua chefia.

Art. 27. Ao Inspetor, com o

auxílio de Guardas Rodoviários,

competem:

a) o preparo técnico dos homens

para o exercício de suas

funções;

b) a organização dos programas

de instrução para aprovação do

Comandante;

c) a constante verificação do

grau de capacidade dos Guardas

Rodoviários no exercício de sua

função, com o objetivo de aprimorar a instrução.

Art. 28. Aos Chefes de Destacamento compete :

a) dirigir o policiamento da

estradas;

b) exercer atividade educativa e

preventiva, advertindo e orientando;

c) impedir muita aos infratores e

apresentar-lhes os documentos quando for o caso;

d) cooperar com a

Policia Civil na prevenção dos crimes e contravenções ocorridos nas estradas;

e) dar as informações que forem solicitadas pelos usuários das estradas;

f) prestar os primeiros socorros e

providenciar imediatamente

o socorro médico às vítimas de acidentes e encaminhar as autoridades competentes;

g) prestar socorro mecânico quando as circunstâncias o permitirem;

h) providenciar a remoção de

qualquer impedimento ou embarramento

à livre circulação dos veículos.

Das disposições gerais

Art. 30. Para o exato cumprimento desse Regulamento, o Di-

retor Geral fixará dentro de 60

dias em Regimento Interno, apro-

vado pelo Conselho Rodoviário do

Estado, instruções que forem ne-

cessárias ao serviço.

<p

exominado Maiarú pela frente, e celos fundos com o Igarapé-Açu de Baixo. O referido lote de terras mede 1.300 metros de frente por 2.000 ditos de fundos, mais ou menos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de Junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 16, 26/6 - 6/7/60)

PORTARIA N. 13/60
(Administrativa)

José Reale, Diretor, em substituição, do Instituto Lauro Sodré por nomeação legal, usando de suas atribuições, e

Tendo em vista a determinação do Excelentíssimo Senhor General Governador do Estado,

RESOLVE:

Admitir, para o Quadro de dia-xista deste Instituto a partir dessa data, Jurandir Souza, para desempenhar a função de "Alfaíde", percebendo nessa situação o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00).

Cumpre-se, registre-se e publique-se.

Diretoria do Instituto Lauro Sodré, 15 de junho de 1960.

José Reale
Diretor
(G. — 16/6/60)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R.-PA.

Edital de Concorrência Pública para a venda de materiais inservíveis de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), que se encontram depositados no terreno onde funciona o Comando Geral da Polícia Rodoviária.

O Sr. Eng. Diretor Geral de Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), devidamente autorizado pelo Conselho Conselho Rodoviário, conforme deliberação tomada em reunião do dia 6.5.1960 a qual aprovou os termos do ofício n. 193/60-GD, de 28.4.60, solicitando a abertura de Concorrência Pública para a venda de materiais inservíveis pelos serviços deste DER-PA, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que por intermédio da Comissão designada pela Portaria n. 603, de 4.7.57, publicada no D.O. E. de 5.10.57, receberá no dia 25 de Junho do corrente ano, às 10.30 horas em sala onde funciona a Assistência Jurídica — 2o. andar do Edifício Sede, à Av. Almirante Barroso, s/n, pro-

postas para a venda que deve fazer de materiais inservíveis, que se encontram depositados no terreno onde funciona o Quartel da Polícia Rodoviária, material esse que se encontra em estado de sucatas e que será vendido ao vencedor da Concorrência pelo quilo, observadas as condições a seguir estabelecidas no presente Edital, podendo qualquer informação ser obtida junto ao Comando da Polícia Rodoviária de DER-PA.

Condições da concorrência

Primeiro: — Os concorrentes poderão oferecer preço por quilo do material a ser adquirido, reservando-se ao DER-PA, o direito de aceitar

a proposta que melhor convenha aos interesses do Orgão Rodoviário. Não serão recebidas propostas que ofereçam compra para a aquisição de parte do material, só sendo aceita proposta, visando aquela ligação total de todo o material.

Segundo: — Não será recebida proposta que não venha acompanhada da prova de remetimento à Tesouraria do DER-PA, da caução no valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) paga em moeda corrente e legal de País.

Terceiro: — Apresentada a proposta, não poderá o concorrente desistir da mesma, salvo se abrir mão da compra em favor do DER-PA, ou se tiverem decorrido sessenta (60) dias sega aceitação da proposta por quem de direito.

Quarto: — A proposta, em papel timbrado ou em almanaque, tipo oficial, sera contornada nem rasuras ou exageros, deverá ser apresentada em três (3) vias, a primeira sujeita à selagem estatal e todas as demais visadas e assinadas, com salvo e caridade, encerradas em só envelope, fechado e lacrado, rubricado por quem de direito, trazendo no subscreto a identidade do material — compra de materiais inservíveis para o DER-PA.

Quinto: — Apuradas as propostas, a Comissão, depois de emitir parecer indicando a quem melhor atenda os interesses do Orgão, encaminhará o processo respectivo ao Conselho Executivo, que se manifestará, seguindo-se os ultí-

mores de direito, inclusive a imprescindível audiência da Comissão de Controle.

Sexto: — O material adquirido só será retirado do DER-PA, depois de ultimado o contrato e pago o preço integral, do valor da compra.

Sétimo: — A presente concorrência regula-se à lei que couber, pelas disposições do Código de Contabilidade Pública da União, e, nas missões d'este, pelo que dirá o Douto Conselho Rodoviário, tudo de conformidade com o artigo 70, letras b) e i), da lei estadual n. 187, de 24.12.1948, com a alteração introduzida pela lei estadual n. 1.374, de 21.8.1956.

Belém, 27 de Maio de 1960.

(a) Antônio Eugênio Peixoto Lobo — Eng. Diretor Geral do DER-PA.

Ext. — 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, e 29; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10/60

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compras de terras
De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Secção, faço público que por Benjamin Afonso Alves, nos termos do art. 60, do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca, 530. Térmo, 530. Município de Moju e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com o Igarapé Carmo, margem direita a começar com Cely Santos, fundos e lados com terras devolutas do Estado.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Moju.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 26/5, 6 e 16/6/60)

Compras de terras
De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Secção, faço público que por Benjamin Afonso Alves, nos termos do art. 60, do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca, 530. Térmo, 530. Município de Moju e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com o Igarapé Carmo, margem direita a começar com Cely Santos, fundos e lados com terras devolutas do Estado.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Moju.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 26/5, 6 e 16/6/60)

Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Secção, faço público que por Milton Gonçalves Vilela, nos termos do art. 60, do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca de Baião, 90. Térmo, 90. Município de Tucurui e 160. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com o Sr. Mauricio Gonçalves Vilela; pelo lado esquerdo com Arino Barbosa de Castro; pelo lado direito com Nadir Gonçalves Vilela; e fundos com terras devolutas. Medindo 4.500 metros de frente por 4.840 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucurui.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 26/5, 6 e 16/6/60)

Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Secção, faço público que por Geraldo Gonçalves de Macedo, nos termos do art. 60, do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 90. Térmo, 90. Município de Tucurui e 160. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com Onofre Castro Rosa, pelo lado direito com Ivo Gonçalves Vilela, pelos fundos com Maria Jacinta da Conceição, e lado esquerdo com terras devolutas do Estado.

O referido lote de terras mede 4.500 metros de frente por 4.840 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucurui.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 26/5, 6 e 16/6/60)

Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro-

DIÁRIO OFICIAL

Junho — 1960

te desta Seção, faço público que por Cézar Sales Flores, nos termos do art. 7º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32a. Comarca — Vizeu; 320. Térmo: 320, município — Vizeu e 2200. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A margem esquerda da Estrada Pará-Maranhão, entre os quilômetros 111 a 114, limitando-se: de um lado, com terras requeridas por Jane Sales Flores; de outro lado e fundos, com terras de quem de direito, medindo 3.030 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 12 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(26/5-6 e 6/60)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Santos Farias, nos termos do art. 7º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 5a. Comarca, 120. Térmo: 120. Município de Ananindeua e 250. Distrito, com as seguintes indicações e limites: O lote fica situado à margem esquerda do Igarapé Gurjári-Mirim, para onde faz frente, lado direito, com Mariliano Araújo, lado esquerdo, com Néo Chavante, fundos com terras requeridas pelo japonês de nome ignorado. O referido lote de terras mede 300 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ananindeua.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 25 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 26/5, 6 e 16/6/60)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E DISTRIBUIÇÃO

De ordem do Senhor Eng. Director de Departamento Estadual de Águas notifico, pelo presente edital, o Senhor Lauro Edson Pimentel de Sá, diarista deste Departamento, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não fazendo nenhuma apresentação justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 25 da Lei citada.

Eu, Everaldo Saramago, Chefe de Expediente, o escrevi e assinei. Departamento Estadual de Águas, 31 de maio de 1960.

Everaldo Saramago
Chefe do Expediente do D.E.A.
VISTO: em 21/5/60.

Eduardo Sampaio Carepa
Diretor Geral do D.E.A.

(G. — Dias 25/5 — 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 28, 30/6 — 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9/7/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos sr. dr. José Cardoso da Cunha Colmbara, ex-Secretário de Educação e cultura, e José Reale, então Diretor do Departamento de Material.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, nº. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como eleitos ficam, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. dr. José Cardoso da Cunha Colmbara, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Educação e cultura, em 1956, e o sr. José Reale, então Diretor da Departamento do Material, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprêgo das importâncias de nove mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 9.700,00) e treze mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 13.500,00), respectivamente.

Belém, 11 de maio de 1960.
Mário Nepomuceno de Souza —
Ministro Presidente
(G. 17, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 31/5-1, 3, 4, 8, 9, 12, 14 e 15/6)

EDITAL
Pelo presente edital, fica notificada o senhora Maria do Céu Freitas da Silva, ocupante do cargo de Professor com exercício na escola do lugar Santo Antônio, município de S. Sebastião da Bóa Vista, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Cândida Cunha e Sousa, respondendo pela Diretoria de Expediente, o escrevi e assino. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de junho de 1960.

Cândida Cunha e Sousa
Pelo Director do Expediente.
(G. — Dias 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30/6 — 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16/7/60)

EDITAL
Pelo presente edital, fica notificada a senhora Cantianila de Corvalho Teixeira, ocupante do cargo de Professor, com exercício na escola do lugar Rio Guajará, município de S. Sebastião da Bóa Vista, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 25 da Lei citada.

Eu, Everaldo Saramago, Chefe de Expediente, o escrevi e assinei. Departamento Estadual de Águas, 31 de maio de 1960.

Everaldo Saramago
Chefe do Expediente do D.E.A.
VISTO: em 21/5/60.

Eduardo Sampaio Carepa
Diretor Geral do D.E.A.

(G. — Dias 25/5 — 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 28, 30/6 — 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9/7/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos sr. dr. José Cardoso da Cunha Colmbara, ex-Secretário de Educação e cultura, e José Reale, então Diretor da Departamento de Material.

Pelo Director do Expediente.

(G. — Dias 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30/6 — 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16/7/60)

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Director de Expediente.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de junho de 1960.

Cândida Cunha e Sousa

Pelo Director do Expediente.

(G. — Dias 28, 29, 31/5/60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6/60)

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Director de Expediente.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima

Director de Expediente

(G. — Dias — 28, 29, 31/5/60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6/60)

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Director de Expediente.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima

Director de Expediente

(G. — Dias — 28, 29, 31/5/60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6/60)

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Director de Expediente.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima

Director de Expediente

(G. — Dias — 28, 29, 31/5/60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6/60)

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Director de Expediente.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima

Director de Expediente

(G. — Dias — 28, 29, 31/5/60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6/60)

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Director de Expediente.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima

Director de Expediente

(G. — Dias — 28, 29, 31/5/60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6/60)

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Director de Expediente.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima

Director de Expediente

(G. — Dias — 28, 29, 31/5/60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6/60)

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Director de Expediente.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima

Director de Expediente

(G. — Dias — 28, 29, 31/5/60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6/60)

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Director de Expediente.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima

Director de Expediente

(G. — Dias — 28, 29, 31/5/60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6/60)

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Director de Expediente.

**PIRES, CARNEIRO,
SOCIEDADE ANÔNIMA**

Ata da Assembléia Geral Ordinária

As 25 dias do mês de abril do ano de 1960, na Sede Social, à Praça da República, no. 138, do Edifício Manoel Pinto da Silva, conjunto no. 402, nesta capital, precisamente às 16 horas, reuniram-se em Assembléia Geral, os acionistas de Pires, Carneiro, Sociedade Anônima, representando (52000) cincuenta e duas mil ações ordinárias, conforme se verificou no Livro de Presenças. Nos termos do artigo (13) treze dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência da Assembléia Geral Ordinária, a Doutora Damares Fonsêca Carneiro, digo, nos termos do artigo (12) doze dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência da Assembléia Geral, a Doutora Damares Fonsêca Carneiro, escolhida dentre os acionistas presentes, tendo esta designado o Senhor Alípio Sebastião Martins, para Secretariar a referida Assembléia. Constituida assim, a Mesa, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos e informou que estavam ali reunidos para discutirem sobre os motivos da convocação publicada no DIÁRIO OFICIAL d'este Estado, sob o número 19300, do dia 14 de abril de 1960, tendo solicitado ao Senhor Secretário para proceder a leitura daquela Edital, cujo teor é o seguinte: "De acordo com os nossos Estatutos e o Decreto-lei federal no. 2627, de 26 de setembro de 1940, convoco os senhores Acionistas para reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 25 de abril, em nossa sede social à Praça da República, no. 138 — Edifício Manoel Pinto da Silva, conjunto 402, nesta cidade, para o seguinte: a) Julgar as contas e relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao ano de 1959; b) eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício; c) o que ocorrer". Em seguida a senhora Presidente declarou

que estavam sobre à mesa, e achada conforme vai assinada por todos os documentos demonstrativos da Gestão de 1959, de que trata a convocação acima e, assim, sendo, solicitação ao senhor Secretário que procedesse a leitura do relatório da Diretoria, do Balanço de 1959, da demonstração da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal documentos estes já publicados nos jornais desta cidade e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, dentro dos prazos previstos no Decreto-lei federal no. 2627, de 26 de setembro de 1940. Foi feita a leitura da documentação. Logo em seguida, a senhora Presidente da Assembléia Geral, colocou em discussão estes documentos e como ninguém desejasse se manifestar sobre eles, foram logo em seguida, colocados em votação, verificando-se a unanimidade pela aprovação na íntegra como foram apresentados, abstendo-se de votar os impedidos por lei, tendo então, a Senhora Presidente da Assembléia Geral, em face desse resultado, declarado aprovadas as contas da Diretoria, referente ao exercício de 1959. Procedeu-se, em seguida, a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente. Apurados os votos, verificou-se que foram eleitos os Senhores Feliciano da Silva Santos, Paulo Lobão de Oliva e Dionísio Bentes de Carvalho, para funcionarem como membros efetivos do Conselho Fiscal e, para suplentes foram eleitos os senhores, digo, verificou-se que foram reeleitos os senhores Feliciano da Silva Santos e Paulo Lobão de Oliva e eleito o senhor Dr. Orion de Autualpa Loureiro, como representante da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, todos como membros efetivos do Conselho Fiscal e para suplentes, os senhores Dionísio Bentes de Carvalho, Aníbal Duarte de Oliveira e Guaracy de Brito, todos residentes nesta cidade. E, como nada mais houvesse a tratar a Senhora Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que depois de lida

e achada conforme vai assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, em 25 de abril de 1960.

- a) Dra. Damares Fonsêca Carneiro
- a) Feliciano da Silva Santos
- a) Paulo Lobão de Oliva
- a) Victor Pires Franco Filho
- a) Osmar Pereira Simão
- a) Pedro Carneiro de Moraes e Silva
- a) Orion de Autualpa Loureiro — SPVEA.

(Ext. — 16/6/60)

do o ato eleitoral, tendo sido eleito por unanimidade o senhor ELIAS FERES. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, impugnando o nome do acionista eleito, foi o novo diretor aclamado pelo senhor presidente, assumindo imediatamente o cargo que lhe foi confiado pelos acionistas da empresa. A seguir faleceu o senhor Elias Ferres, agradecendo a confiança depositada e reafirmando os seus propósitos de trabalhar pelo engrandecimento da firma. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos encerrados pelo senhor presidente, lavrando-se a presente ata, a qual, de posse de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Belém, 27 de maio de 1960.

Antonio Elias Assad Asbeg
Agapito Nunes Gurjão
Saide José Abrahão
Antoine Chucire Isahak
Alberto Simão Tuma
Elias Ferres
Joaquim Nunes da Silva

Reconheço a assinatura
Antonio Elias Assad Asbeg
Belém, 14 de junho de 1960.
Em testemunho H.P. da verdade.

O Tabelião: — Hermano Pinheiro.

Cr\$ 500,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de quinhentos cruzeiros.

Rebedoria, 14 de junho de 1960.

O Funcionário — (legível).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

Esta ata em três vias foi apresentada no dia 14 de junho de 1960 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo uma folha de no. 1393 que vai por mim rubricada com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o no. 571/60. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de junho de 1960.

O Diretor: Oscar Faciel.

(Ext. — 16/6/60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARA

ANO VIII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1960

NUM. 2.690

EDITAL N. 292

O Doutor José Amazônas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência, de Eunicio José Brito, portador do título n. 648, expedido pela 3a. Zona — Maranhaú-Piauí, a 20/1957.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, nos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazônas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 293

O Doutor José Amazônas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência de Eui da Conceição Amazai, portador do título n. 1.406, expedido pela 2a. Zona Eleitoral de Cachoeira do Arari-Pará, a 2/11/1958.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, nos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazônas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 294

O Doutor José Amazônas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência, de Pedro Teixeira Pinto, portador do título n. 295, expedido pela 1a. Zona Eleitoral de Bragança-Pará, a 8/11/1958.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, nos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazônas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 295

O Doutor José Amazônas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência, de Antônio

TRIBUNAL REGIONAL ELECTORAL

do de transferência, de Antônio Mariano da Silva, portador do título n. 4.533, expedido pela 13a. Zona Eleitoral de Bragança-Pará, a 21/3/1958.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, nos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazônas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 296

O Doutor José Amazônas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência, de Rubens Oliveira, portador do título n. 9.834, expedido pela 1a. Zona de Pará-ambuçu, a 8/12/1957.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, nos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazônas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 297

O Doutor José Amazônas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que José Gomes Lobato, portador do título n. 3.632, requereu 2a. via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, nos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazônas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 298

O Doutor José Amazônas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que Rito Anastacio da Conceição, portador do título n. 11.384, requereu 2a. via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, nos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazônas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

rito Federal.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1a. Zona, nos 31 dias do mês de maio de 1960.

Olyntho Toscano

Escrivão Eleitoral

De ordem do M. Sr. Juiz Eleitoral, faço público para conhecimento de quem interessar possa que foram inscritos nesta 1a. Zona no período de 15 a 30 de abril do corrente ano os seguintes eleitores: — Benedicto Corrêa Lobo, Terencio da Silva Ferreira, Antonio Sérgio Resende Francisco, Arci Fortunato, Dianor Monteiro Barbosa, Maria Nica Dantas Paixão, Maria Lúcia Martins Tavares, Terezinha de Jesus Matos Martins, Cecília da Silva Peres, Nilson Ferreira de Sousa, Maria Imelia Rodrigues da Silva, Pedro Teixeira da Nascimento, Coriolano Alberto Jucá Braga, Alberto Nascimento Levi, Jaci Mendes da Costa, Segismundo Santiago de Brito, Juraci Thelma Xavier Sá, João Bélenourt Silva, Almira Eschia Manijo, Waldemir Bernardo Silva, Luisa Maria Lamas Rodrigues, Lourenval Ferreira Mendes, Carlos Francisco Correia, Florinda dos Santos Martins, Rainundo Hermes Vasconcelos, Ezezira, Walter de Araújo Cardoso, Alcinda Bastos Coelho, Henrique de Sousa, Gabriel dos Santos Pereira, Arlita Lima Miranda, Amil Tavares de Lima, Mario Nazaré Cheves Fácio, Leposdo Nogueira Santana, Geraldo e Araújo Sá, Maria de Lourdes Pantoja Sá, Antônio Alves do Livramento, Perpetua Lívia Moutinho, Benedita Maria Cordeiro Marques, Maria de Nazaré Sousa, Eainrunda Neuza Vilhena Valadare, Maria Auxiliadora da Silva Ribeiro, Manoel Adilson Naiff Rabelo, Benedito dos Santos, Eunice de Oliveira Miglio, Antônio Feitosa de Sousa, Edimar Viana Maranhão, Silverio Alves Cantuaria, Wladimir Feio Valente, Raimunda Teixeira Aranha, Alazia Cândido da Silva, Terezinha Ribas Luma, Maria Antonia da Silva, Carlos Salem Chady, Oneida de Brito Trindade, Francisco de Astis Sousa, Antonio Marques de Araújo, Ilda do Couto Vilar, Maria de Nazaré Moreira dos Santos, Osnar da Silva Cruz, Rebenito Lopes de Sousa, Maria Santos, Luiz Rodrigues Fernandes, Elyonor Figueira Pinto, Floracina Barata Soares, Elza Lopes de Gusmão, Léa Ribeiro da Silva, Carmina Teixeira, Celina Gonçalves Sampaio, Quaracy Marques Tavares, Benedito Benjamin de Sousa, José Alves Lima, Sebastião Finheiro da Silva, Iba-

BOLETIM ELEITORAL

Rosado Rodrigues, José Maria Pantoja Ferreira, Tereza de Jesus da Silva, Odequias da Silva, Marinho, Dejanira Moreira dos Reis, Antonio de Serra Piamente, Mário José Carvalho Machado, Joaquim Barbosa de Lima, Síria de Nazareth Oliveira Barata, Alzenira Ferreira dos Santos, Alvaro de Vasconcelos, Raimundo Azedo Nunes, João Ferreira da Silva, Carlos Vieira da Silva, Francisco Paul de Sousa, Figueiredo, Raimunda Sarah da Gama, Francisca dos Santos Cunha, João Batista de Oliveira, Terezinha de Jesus Rodrigues Sousa, Gilberto Mendes Hippert, Maria Antonieta Monteiro, Graciela Marques de Vilhena, Edilson da Silva Tavares Raimundo Nairto Guimarães Campos, Raimunda de Sousa Oliveira, Lazaro Ferreira do Carmo, Júlio Costa da Silva, Maria Lúcia Pereira Almeida, Joel Sebastião Pereira, Ieda Amaral do Couto, Raimundo Pereira dos Santos, Firmina Pereira Rodrigues, Otonio Pantoja de Sousa, Sebastiana Hossanid, Maria Martins, Fernando dos Reis Leão, Walter da Silva, José Darilo da Costa Sousa, Fortunato Pereira Muniz, Domicínia Batista Cordeiro Serra, Luiz Carlos Conceição e Matos, Rodival Rodrigues da Silva, Maria Lúcia Serra, Manoel Luiz Conceição, Maria Aoleans Marques Pereira, Neusa Ataide Chagas, Paulo Melo Farias, Bernardino Corrêa dos Anjos, Romulo Geraldo de Miranda Silva, Luiz Cabral de Alcantara, Beatriz Miranda de Alcantara, Theodolina Moreira Machado, Maria Cleide Rodrigues Sibino, Maria Virginia de Andrade Siqueira, Paulo da Silva Freitas, Esmeralda Soares de Souza, Sebastião de Almeida Fiel, Raimunda Aldinéa Nunes e Oliveira, Geraldo Tuma Haber, Hilário Batista de Silva, Adamor Trindade Ferreira, João Patrício Filho, Raimundo de Castro Lima, João Rodrigues Leite, Antonio Rodrigues Leite, Adalberto de Sousa Duarte, Almino Pinto Brandão, Leda Evangelista Capela da Conceição, Raimunda Alves do Nascimento, Deodato de Paiva Gonzaga, Francisco de Oliveira Magalhães, Carmen Borges de Sousa Silva, Maria de Lourdes Moreira Ribeiro, Expediente Ribeiro de Oliveira, Maria de Belém Lages, José Pereira Lemos, Djalma de Almeida Fiel, Raimundo José Pinheiro, Francisca Eline Motta Teles, Lucia Santos Farias, Andre Ribeiro do Nascimento, Josina Maia, Albano Araújo Soares, Maria Paula Vilela, Aldora Figueiredo de Araújo, José Melo de Carvalho, Maria Gabriela Moreira Machado, Antonio Raimundo de Jesus Junior, Jorge Brasileiro de Sousa, Terezinha de Jesus Costa, Hermelita Monteiro Pedro Mônico Lobo, Leonor Alves Palva, Maria Regina Klautau de Araújo, Maria da Graça Klautau A. Figueiredo, Maria da Trindade Sena Sanches, Mary de Sousa Melo, Tercisa Izabelas Pereira, Wanda Pereira Alcid, Maria Inocencia Marinho da Silva, Lucimar Rodrigues Tavares, Regina Costa Lima, Antonia Oliveira Gomes, Maria Atanazia do Nascimento Caldo, Francisco Torres de Barros Teles, Manoel Ferreira Sousa, Donato Caldas Lima, José Maria Ferreira Dias, Candi-

da Saraiva Rodrigues, Hercílio de Souza Rosa, Francisco de Souza Machado, Francisco Monteiro Coelho, Maria da Graça de Azevedo Cruz, Raimundo Costa, Oscar de Carvalho Leite, Edimar Pereira Fontenele, Lucivaldo Melo Sousa, Manoel S. Rodrigues, Orlando José de Sá, Walira Yunes dos Santos, Eurípedes Ferreira dos Santos Junior, João Batista de Araújo, Maria Waldez Araújo, Francisco Guedes, Benedito da Silva, Aloísio Alves Borges, Raimundo Carvalho de Miranda, Orlando de Lemos Vergosa, João Bosco Lima Campos, Audisio Siebra de Brito, Orlando de Albuquerque, Tiago de Sousa Caldas, Raimundo Pinheiro Lobato, Terezinha de Jesus Felipe Barbosa, Rosa Barbosa de Almeida, Maria Melo Fernandes, Raimundo Maria Cardoso, Valdeirian Abinader Araújo, Vanília Maria Melo Ezebarra Milanez, Maria de Melo e Silva, Ana Bomfim de Lima Leite, Tomaz Aquino de Araújo, Dayse Bittencourt Araújo, Feliciano Santos Rodrigues, Maria de Nazaré Sousa Chaves, Edeltrudes Dias de Sousa, Maria do Carmo Caídas Luiz Emanuel Novais Ruivo, Maria de Nazaré Amorim Bezerra, Justiniano Correa de Almeida, José Pereira de Sousa, Maria Santos de Medeiros, Maria Maciel Carneiro, Raimunda Costa de Souza, Maria Creuza Lima Rauos, Helena Lobato de Mattos, Ester Dejanira do S. Matos Finheiro, Cleomedes Cabral Machado, Pedro Carvalho Ausier, Olgarina da Silva Machado, Cosme Soares dos Santos, Celina Mendes dos Santos, Bernadina Leonor dos Santos, Aloisio de Serra Moura, Gonçalo Diogo de Carvalho, Maria Perpetua de Melo Sousa, Maria Vitoria Favacho dos Santos, João Carlos de Miranda Silva, Lia Miranda e Brito Ario, Filomena Hall Ferreira, Ana Maria Coimbra de Moura, Ipiranga Cerejo dos Santos, Maria José Santana Leite, Maria Madalena Martins Araújo, Lair Neccino da Silveira, Floriano da Silva Perdigão, Ildefete Vieira, Edna Cecília e Sousa, José Teixeira.

Foi indeferido os pedidos de Antenor dos Santos Leão, Paulo Santana Pantoja, Alfredo Nunes de Melo, Raimunda da Conceição Neves, Antonia de Sousa Amâncio, Maria Araújo Cabral, João Andrade da Costa, Manoel Gonçalves Maia, José Antonio Nunes Franco, Osmarina Cardoso e Araújo, Maria Cleonice Silva Moura, Arcangela Maciel Fonseca, Teófilo Ferreira Leal, Creusa Tavares da Silva, Waldomira dos Santos, Paulo Meireles Farias, Francisco Pereira da Conceição, Nilesa Aguiar de Sousa, Eucídes Barbosa de Almeida, Cesária Oliveira da Costa.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, Belém, 3 de junho de 1960.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral

TERMO DE POSSE

O Doutor Célio Melo, nomeado por decreto de 19 de abril de 1960, publicado no DIÁRIO OFICIAL, no 112, de 17 de maio seguinte, para exercer o cargo de Juiz efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, nos termos do art. 112, item II, da Constituição Federal.

Aos dois do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta, perante o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, compareceu o doutor Célio Melo, nomeado por decreto de 19 de abril de 1960, publica-

do no DIÁRIO OFICIAL no 112, titular daquela Zona, mandando dar vista do processo ao partido recorrido, que apresentou suas razões. O Dr. Juiz da mesma Zona manteve a decisão recorrida por julgá-la de acordo com a lei vigente.

Nesta Instância, ouvido o Sr. Dr. Procurador Regional, este opôs-se pelo não conhecimento do recurso, por intempestivo, de acordo com o que dispõe o § 2º, art. 152, da Lei no 2550 de 25 de julho de 1955.

Efetivamente, como se infere das peças deste processado, é presente a intempestividade do recurso interposto, "ex vi" do dispositivo legal citado. E os prazos

para a interposição de recursos, seja qual for a natureza do ato ou decisão de que possam ser interpostos, são preclusivos, face à prescrição taxitivamente estabelecida no art. 152, § 2º, do Código Eleitoral.

Isto posto, e acolhendo a preliminar levantada pelo Dr. Procurador Regional.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em unanimidade, não conhecer o recurso interposto, por intempestivo.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de maio de 1960.

(a.a.) Annibal Fonseca de Figueiredo, Presidente — Washington C. Carvalho, Relator — Aluizio da Silva Leal — Oswaldo P. Jucan Tavares — Olavo Guimarães Nunes — Raimundo Martins Vianua — José Leprout Bricio — Fui presente: — Otávio Mello — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 7412
Recurso no. 1502
Processo no. 609-60

Vistos, etc.

O delegado do Partido Social Progressista recorreu para este Egípcio Tribunal contra o despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 21a. Zona (Alenquer), que deferiu o pedido de inscrição eleitoral formulado por Benedito Avelino dos Santos, de vez que pelo documento juntado aos autos — carteira de identidade, verifica-se a infringência da lei eleitoral.

Arrazoado o recurso, recebe-o o titular daquela Zona, mandando dar vista do processo ao partido recorrido, que apresentou suas razões. O Dr. Juiz da mesma Zona manteve a decisão recorrida por julgá-la de acordo com a lei vigente.

Nesta instância, ouvido o Sr. Dr. Procurador Regional, este opinou pelo não conhecimento do recurso, por intempestivo, de acordo com o que dispõe o § 2º, art. 10, da Lei no 2550, de 25 de julho de 1955.

Efetivamente, como se infere das peças deste processado, é presente a intempestividade do recurso interposto, "ex vi" do dispositivo legal citado. E os prazos

para a interposição de recursos, seja qual for a natureza do ato ou decisão de que possam ser interpostos, são preclusivos, face à prescrição taxitivamente estabelecida no art. 152, § 2º, do Código Eleitoral.

Isto posto, e acolhendo a preliminar levantada pelo Dr. Procurador Regional.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em unanimidade, não conhecer o recurso interposto, por intempestivo.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de maio de 1960.

(a.a.) Annibal Fonseca de Figueiredo, Presidente — Washington C. Carvalho, Relator — Aluizio da Silva Leal — Oswaldo P. Jucan Tavares — Olavo Guimarães Nunes — Raimundo Martins Vianua — José Leprout Bricio — Fui presente: — Otávio Mello — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 7413
Recurso no. 1508
Processo no. 614-69

Vistos, etc.

O delegado do Partido Social Progressista recorre para este Egípcio Tribunal contra o despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 21a. Zona (Alenquer), que deferiu o pedido de inscrição eleitoral formulado por Edson Lima Vasconcelos, de vez pelo documento juntado aos autos — carteira de identidade, verifica-se a infringência da lei eleitoral.

Arrazoado o recurso, recebe-o o

Isto posto, em acolhendo a preliminar levantada pelo digno representante do Ministério Públiso,

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discripção de votos, não conhecer o recurso, por interposto em destempo.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de maio de 1960.

(a.a.) Annibal Fonseca de Figueiredo, Presidente — Washington C. Carvalho, Relator — Aluizio da Silva Leal — Oswaldo P.

BOLETIM ELEITORAL

Sucan Tavares — Olavo Guimarães Nunes — Raymundo Martins Vianna — José Leopoldo Brício —
Fui presente: — Otávio Mello —
Proc. Reg.

ACORDAO N. 7418
Recurso no. 1500
Processo no. 615-6

Vistos, etc.

O delegado do Partido Social Progressista, Walmir Tavares da Souza, interpôs recurso para este Poder Tribunal contra a decisão do Dr. Juiz Eleitoral da 21a. vaga (Alenquer), que deferiu o pedido de inscrição de Expedito de Freitas Bezerra, sob a alegação que o referido pedido foi instruído com uma carteira de identidade de origem fraudulenta, inscrição que não deve prevalecer nem ter vida jurídica eleitoral, porque está calada em documento que não tem validade, por ter sido expido as regras legais que exigem a espécie.

O recurso foi devidamente processado, tendo o Juiz mantido a decisão recorrida.

Ouvido o Dr. Procurador Regional Eleitoral, em seu parecer de fls. 16 verso, opina, preliminarmente, pelo não conhecimento do recurso pela sua infampeitividade e, no mérito, pelo indeferimento do mesmo, por não ter sido aprovada a irregularidade apontada.

Isto posto, e acolhendo a preliminar levantada pelo dígnio representante do Ministério Públ-

ico,

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, não deferir o recurso, por interposto a destempo.

Registra-se, publicique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de maio de 1959.

(ass.) Annibal Fonseca de Figueiredo, Presidente — Machado C. Carvalho, Relator — Alvaro de Sá Leme — Oswaldo Sá, Sucan Tavares — Olavo Guimarães Nunes — Raymundo Martins Vianna — José Leopoldo Brício —
Fui presente: — Otávio Mello — Proc. Reg.

ATO N. 507

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, n. 19, do Regimento Interno;

Considerando que, às dezoito (18) horas do dia vinte e quatro (24) de junho andante, termina o prazo para o recebimento de pedidos de inscrição eleitoral e de pedidos de transferência de Zona em Circunscrição (Lei n. 2.550-55, art. 4º, e art. 10, letra A);

Considerando a necessidade de ser ensejada maior oportunidade para que os interessados se alistem eleitores, pois aquela diplomação legal consigna a facilidade do art. 59, que permite ao empregado deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo de salário e por tempo não excedente a dois (2) dias, para tal fim;

Resolve recomendar aos Drs. Juizes Eleitorais da 1a., 28a., 28a. e 30a. Zonas, sediadas em Belém, que os respectivos Cartórios, a partir do dia treze (13) do corrente (segunda-feira), passem a funcionar em dois (2) expedientes, o primeiro das 8,00 às 11,30 horas e o segundo das 14,30 às 17,00 horas, exceto aos sábados em que darão apenas o expediente matutino.

Belém, 10 de junho de 1959.
Annibal Fonseca de Figueiredo
Presidente

ATO N. 508

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da suas atribuições, o tendo em vista a necessidade de garantir que se evoluja a inscrição que avizinha o dia 3 de julho do corrente ano,

RESOLVE:

Chamar a atenção dos senhores funcionários para o disposto no art. 129, I e II e art. 123, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1959, que lhes são aplicáveis os termos do art. 47, do Regulamento da Secretaria, adotado pelo Acórdão n. 7.343, de 27 de novembro de 1959.

Belém, 13 de junho de 1959.
Annibal Fonseca de Figueiredo
Presidente

JUIZO ELEITORAL DA 28a.

ZONA
EDITAL N. 299
O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal etc..

Leva ao conhecimento de interessados que, nesta Zona, está sendo processado, da seguinte forma, a avaliação, nos seguintes eleitores: Antônio Barbosa Gonçalves, título n. 1.511, do bairro Praia do Mar, Tinga Vassouras, título n. 4.286; José de Oliveira, Germano da Motta, Gomes, título n. 4.090 de 1958; Dorina Antonina da Costa, título n. 5.140, e 2010/1958; Manoel Peixoto, título n. 1.102, de 1958; Francisco Flávia da Conceição Costa, título n. 11.220, de 21/7/58; Wilson Freire do Nascimento, título n. 11.202, de 5/7/58.

E, para que não se alegue ignorância, vai este avisado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 120
O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Maria Peixoto Ferreira dos Santos, portadora do título n. 25.079, inscrita na 1a. Zona de Belém, a 15/7/58, filha de Manoel Cardoso dos Santos e Maria de Nazaré Ferreira dos Santos, residente à Trav. da Chácara n. 100, requereu transferência em virtude de ter mudado sua residência para aquele endereço.

E, para que não se alegue ignorância, vai este avisado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 131
O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de inter-

essados que Nilcia Seabra, portadora do título n. 1.735, inscrita na 2a. Zona de Cachoeira do Arari, Pará, a 12/5/58, filha de Elvira da Silva Seabra, residente à Rua do Acampamento n. 32,

requereu transferência em virtude de ter mudado sua residência para aquele endereço.

E, para que não se alegue ignorância, vai este avisado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 132
O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Haimundo Pereira Viana, portador do título n. 8.127, requereu 2a. Via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este avisado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 123
O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Izabel do Monte Pilhado, portadora do título n. 631, registrada na 5a. Zona Eleitoral de São Luís-Mill, Coari a 21/4/57, filha de Luiz Antônio do Monte e Joana Lopes do Monte, residente à Rua Coronel Luiz Barros, n. 459, Tolá, requereu transferência em virtude de ter mudado sua residência para aquele endereço.

E, para que não se alegue ignorância, vai este avisado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 124
O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Germano Silva de Andrade, portador do título n. 5.913, requereu 2a. Via, do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este avisado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 135
O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de inter-

essados que Nílcia Seabra, portadora do título n. 1.735, inscrita na 2a. Zona de Cachoeira do Arari, Pará, a 12/5/58, filha de Elvira da Silva Seabra, residente à Rua do Acampamento n. 32,

requereu transferência em virtude de ter mudado sua residência para aquele endereço.

E, para que não se alegue ignorância, vai este avisado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 136
O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Francisco Cordeiro, portador do título n. 3.413 inscrito na 3a. Zona de Soure-Pará, a 5/8/58, filho de Cordelina Cordeiro, residente à Rua do Acampamento n. 10, bairro do Telêgrafo, requereu transferência em virtude de ter mudado sua residência para aquela endereço.

E, para que não se alegue ignorância, vai este avisado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 137
O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Izabel do Monte Pilhado, portadora do título n. 631, registrada na 5a. Zona Eleitoral de São Luís-Mill, Coari a 21/4/57, filha de Luiz Antônio do Monte e Joana Lopes do Monte, residente à Rua Coronel Luiz Barros, n. 459, Tolá, requereu transferência em virtude de ter mudado sua residência para aquela endereço.

E, para que não se alegue ignorância, vai este avisado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 138
O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Germano Silva de Andrade, portador do título n. 5.913, requereu 2a. Via, do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este avisado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 338
O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Pedro Segundo de Souza, portador do título n. 354, inscrito na 2a. Zona Ourém-Pará a 19/11/1956, filho de Francilina Souza Reis, residente à Av. Visconde de Inháma n. 32, Pedreira, requereu transferência em virtude de ter mudado sua residência para aquele endereço.

E, para que não se alegue ignorância, vai este avisado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

BOLETIM ELEITORAL

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 339

Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Noemí Evangelina da Silva, portadora do título n. 1.342, inscrita na 27a. Zona de Ponta de Pedras, Pará, a 31/7/58, filha de Joana Evangelina Ribeiro, residente à Trav. Djalma Dutra n. 430, Telegrafado, pediu transferência, para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos oito dias do mês de Junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a.
ZONA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL N. 23

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que foram inscritos nesta Zona no período de 15 à 10. de junho do corrente ano os seguintes eleitores:

Judith da Silva, Gercina Furtado Pinto, Dilma Lopes, Cícero Bezerra da Silva, Marcelo Joaquim da Paixão Filho, Eleno Ferreira dos Anjos, Antonia Nunes da Silva, Sergio de Bosco Machado Brasil, Agenor Marciônio Gonçalves, Cícero Bento da Silvira, Jose Maria de Souza, Domingos Alves da Costa, Demétrio da Costa Pinto, Leonel Antônio Corrêa, Francisco Pereira da Silva, Otavio Gomes dos Santos, Ernândio Veiga Tavares, Angélica Pinto dos Santos, Antônio Moraes da Silva, Raimunda Conceição dos Santos, Raimundo Picanço dos Santos, Raimundo Monato Ferreira do Rosario, João Xavier da Cunha, Sueli da Silva Sales, Rosa Virginía da Rocha, Azúlia Nobre Sarmento, Maria Benedicta Paiva, Hatsuko Hayashi, Raimundo da Veiga Pinto, Valdemar Ferreira da Cruz, Manoel Barros Costa, Francisco Assis Gamaque, Zacarias Pereira de Souza, Jus. Ferreira das Chagas, Teófilo Simões, Domingos Marques Pinto, Domingos Ribeiro de Farias, Maria Helena da Cruz Progénio Alves Costa, Maria Alves Carneiro, José Maria de Nazaré Pantoja, João Pinto Rosa, Hélio Ferreira Sampaio, Paulo Juliano de Souza Pontes, Antonio Pereira Coelho, Pedro Raimundo Rodrigues, Dilermando Carneiro Brasil, Francisco Xavier de Souza, Maria Iraci de Souza Carneiro, Maria Domingas Souza Santos, Virgolino Souza Pantoja Filho, Catulino da Costa Caldas, Maria do Carmo da Silva, Raimundo Lucas Alves, José Costa, Milton Pinto, Francisco Pereira de Souza, Raimundo Jerônimo Freitas, Jorge Ribeiro Cardoso, Flominando Serrão, Francisco Chagas de Araújo, Maria Rodrigues Caldas, José Albertino Azevedo, Hermogenes Andrade de Oliveira, Lina Fernandes, Raimundo Roberto da Silva, Honório Antonio da Costa, Ana Maria Raiol Rodrigues, Darval Palheta, Euclides Mornes Monteiro, Eladio de Souza Alexandre, Frederico Constantino Costa, Francisca Macia Tereza Barreto Trindade, Gilda Barros Amador, Lucas Pereira da Silva,

Luiz Carlos Rodrigues da Silva, Izabel Ponciana Pereira, José Carlos da Silva Costa, Inocêncio Cruz Araújo, Iracema Raimunda M. Pamplona, Ivone Araújo Pinho, Lila da Cunha Caldeira, Maria Madalena da Cruz Silva, Maria de Lourdes Corrêa, Miguel Altevir Araújo, Manoel da Silva Cordeiro, Maria Celia Ribeiro Raiol, Manoel Tavares, Raimundo Alves Guimarães, Maria Emilia Vinhas Brito, Izaura Rodrigues, Corinta Pantoja Wanzeler, Maria de Jesus Ribeiro, Maria Silva de Oliveira, Adalberto Pereira da Gama, Marcos Paes do Nascimento, Raimundo Pinheiro Bandeira, Maria Madalena Reis Braga, Nair de Sales Alves, Maria Neves Monteiro, Idalino dos Santos, Raimundo de Assunção, Laís Amador Garcia, Mario Santana da Silva, Raimundo Rodrigues dos Santos, Manoel Nazaré Amorim Soares, Darcy Gouvêa da Gama, Acacio do Carmo, Raimundo Botelho de Almeida, João Rodrigues dos Santos, Artimídio do Rosario Gonçalves, Dóres Costa de Souza, Gátilio Sanches de Menfona, Vicente dos Santos Gomes, Maria dos Santos Costa, Maria de Lourdes Silva Leal, Francisco de Lima Soárez, Lodegaro Couto de Souza, Luiz Sotero Lopes, Constantino Alves Cardoso, Eudoro de Almeida Alves, Manoel Alonso de Cristo, Joana Vassilhe de Souza Tiribassi, Rosa Maria Monteiro Queiros, Olímpio Tolentino de Souza, Euclides de Souza Filho, Leopoldino de Castro Borges, Vicente Bartéta, Olga Foppa, Antonio dos Santos Pereira, Juraci Gomes, Jacira Ferreira, Enoque Clírino da Silva, Raimunda Ferreira da Conceição, Getúlio Luci Rocha da Silva, Carlos Alberto de Almeida Martins, Vitaliano Monteiro da Costa, Edson Gomes de Araújo, José Celestino de Oliveira, Consuelo Lima da Costa. — Diligência: Antônio Sidonio dos Santos, Raimundo Gomes da Silva, Agenor Machado da Souza, Bairuudo do Carmo David, Maria da Conceição Lima, Maria Lindalva da Silva. Indeferido: Maria de Lourdes Batista Rodrigues.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona, Belém, 3 de junho de 1960. Eu, Wilson Rabelo, Escrivão o subscrevi.

(a) Reynaldo Sampaio Xerfan, Juiz Eleitoral da 30a. Zona-Pará.

CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA

De ordem do M. Sr. Juiz Eleitoral, faço público para conhecimento de quem interessar possa que foram inscritos nesta 1a. Zona no período de 10. a 15 de maio do corrente ano, os seguintes eleitores: Marcelina Serra de Souza, Sunice Souza de Gusmão, Manoel Pedro da Silva Soares, Maria Teofana Campelo Pereira, Aluísio Pinto Cardoso, Clarisse Corrêa Lobato, Marilia Corrêa Penalber, Yeda de Nazaré de Siqueira Corrêa Penalber, Maria do Carmo Coelho e Souza, Mirasela Neves, Dolores Belchir Galvão, Manoel Raimundo Correiro, Humberto Farias da Costa, Miltes da Silva Santos Souza, Paulo Costa Oliveira, Lúcio Viana de Barros, Cornelia da Silva Pastana, Eliana Moraes de Castro, Ronaldinho Ferreira Santos, Joana Nunes Soares, José Maria Ferreira Rendeiro, Cleá Moraes Corrêa, Freílio Raimundo da Oliveira, Maria Gonçalves Gonçalves Caruso, Maria Elizir Costa Ferreira, Framino Furtado Soares de Melreles, Segundo Lima Neto, Renato Nunes Gouveia, Ana Leal da Costa, Manoel de Souza, Raimundo da Cunha Reis, Marieta Magalhães Reis, Francisco Ramos, João Hepito das Mercês, Cecília Pereira Mota, Léa Páscoa Viegas, Benedicta Gomes de Farias, Mário Moreira de Souza, Maria Campos dos Santos, Cícero Alberto Corrêa, Arlindo de Alencar Dias, Beatriz de Almeida Ferreira, Joana do Amaral Vieira, Maria José Santos da Silva, Eris Coelho, Maria Lúcia de Souza Rodrigues, Lauro Ribeiro dos Santos, Zilda Bentes Picanço, Maria José Pacheco, Pedro Amaral, Edir Dias de Carvalho Rocha, Teresinha de Jesus Fuiza de Melo, Valter Zacarias de Oliveira, Clotilde Ramos Lobato, Raimundo de Miranda Chaves, Osvaldo Silva Bentes, Daméa Gorayeb, Linda Gorayeb, Raimundo Augusto Cunha de Carvalho, Pacifico Corrêa, José Euclides Lima, José Jesus Ferreira, Antonio Boguski Lencyzki, Almerinda de França Messias, Zenilda Rosas, Maria Regina Braga de Souza, José Carvalho Monteiro, Tereza Moraes Nascimento, Alfredo Silva Sena, Marinal de Soares da Silva, Agostinho de Castro Corrêa, Maria Simfrônia Monteiro de Faria, Maria do Carmo Lastos Coelho, Raimundo Nazareno Bastos Coelho, Celestina Barreto de Farias, José Maria Gomes Neno, Cleonila Almeida Machado, Manoel Inacio Monteiro, Zulmira de Jesus Gomes Duarte, Manoel Marques Conceição, Cesar Augusto Panteja Gonçalves, Procion Barreto da Rocha Klautau, José Proácipio Nascimento, Guilherme Antônio Tavares de Moura, Olgaria Nascimento de Azevedo, Zulma Marinho Contente, Albores Hermines Barata, Hermenegildo Silva dos Santos, Manoel Marcal Vasconcelos, Irene Lopes de Souza, José Chaves Müller, Dalina Modesto da Silva Nogueira, Augusto Lima de Almeida, Carlos Giraud Filho, Antonio Carlos Martínez Velasco, Corina Duarte Alves, Eaimundo Pena, Feliciano Costa Lobo, Eaimundo Souza Monteiro, Maria Celeste Cruz, Rosa Léa Silva Damasceno, Fernanda Leite Main, Wagner Santos Gomes, Maximino Ferreira Lima, Raimundo Conceição da Silva, Mercília Lopes de Moura, Sílvio Hall de Moura, Argentina Oliveira Serra, Francisco Pereira Gomes, Neusa Oliveira da Silva, Lourival Tavares da Silva, Raimundo Leandro Silvino, Melicia Gama da Fonseca, Oicimar da Costa Faria, Manoel Xavier Leão, Raimundo Arton Marques, Rossy Maria Mendes de Carneiro, Izelinda Barbosa de Azevedo, Raimunda Gama Martins, Horacio Ribeiro Martins, Araldo Nonato de Lima, Manoel Nazaré da Silva, Lourival Santa na Reis, Raílce Lobato Vieira de Oliveira, Aguialdo Vasconcelos da Silva, Fáraldo Eduardo Gomes, Antônio Liberalino Gonçalves Bezerra, Maria Mamede da Silva, Patrício Goiana da Silva, Albertina Lobato Gaiana, Valdez Teixeira, Alade Lima Ribeiro, Maria Sales da Costa, Arminio da Alsemper Xavier Costa, Osvaldo Rodrigues Ferreira, Helena Nascimento Genú, Odisséa Marizete de Souza, Francisco Ferreira de Souza, Everaldo da Silva Cruz, Maria Cristina dos Santos, dues Vasconcelos, Agostinho da Conceição Coelho, Manoel Merim Azevedo, Jaime Valderina Laranjeira, Ana Maria Santos Leite, Maria Benchimol, Francisco Camara Leopoldina de Castro Lobato, Milton dos Santos Oliveira, Floriano Gomes de Souza, reira Lima, Carlos Alpheus Melo Rodrigues, Deoclecio dos Santos, Mercedes da Silva Pereira, Ruth Olívia Fonseca, Maria Santos Guedes, Fábio Abdalla Hanna, Gui- Concepção, Ana Gadelha Coutinho

BOLETIM ELEITORAL

ie Oliveira, Maria de Belém Santos, Olinda Nascimento da Silva, Guiomar Boto Teles, Renato Ribeiro Pessoa, Antonio Socorro Fernandes, Cecilia Assunção da Silva, Iraci Almeida, Judith Gonçalves Freitas, Angelino da Silva Oliva, João de Souza Gomes, Teresinha de Jesus Moraes Brito, Florival Neves da Cruz, Izaura Eliete Reis, Marivalda Soares da Silva, Raimundo da Paixão Damasceno Mendes, Raimundo Arimiles Gomes, Cecilia Redig Castro, José Laudelino Mendes, Maria Pereira Brito, Beatriz Chaves Gonçalves, Oscar Nunes Oliveira, Wenceslau Moreira, Cristovam Delvans Rodrigues Teixeira, Líberato Nazaré de Oliveira, Eunice Oliveira Batista, Manoel Sebastião de Oliveira, Ruth Nazaré Guerreiro Monteiro, Pedro Rosa Serejo, Maria de Nazaré Zilda dos Anjos, Antonio Rodrigues Fidio, Marli Izabel da Silva Santos, Marzaria Brot, Sebastião Cardoso Lobato, Manoel de Jesus da Assunção, Raimundo da Silva, Risola da Silva Marques, Gilda da Silva Santos, Antonio da Masicento Raposo, Salomão Nicolau, João de Oliveira Vieira, Sremita Amaral Lima, Antonio Eliana Paiva de Castro, Maria do Socorro Varela Pereira, Eliz Nazaré Mendonça, Dalva Evangelista Esteves, Carlos V. Silva, Alcino Ferreira de Campos, Leão Menasch Nahon, Inez Gonçalves de Oliveira, Ida Nazaré Nascimento Santana, Avelino Coelho de Matos, Marzaria Brito, Sebastião da Maria do Céu Paiva Vieira, Maria de Nazaré Maciel, Severino Aranjo da Costa, Francisco Andrade, Flávio Pedro Chaves Pereira, Maria Felismina Turbe Viana, José Luiz Ferreira da Silva, Francisco Augusto Nunes Martins da Silva, Joana Feio de Lemos, João Sarmento de Lima, Rosilda Ferreira de Lima, Jaime Macedo Carrera, Benedito Duarte Soeiro Netto, Dulcinéa Castro Ramos, Maria da Glória Campos Coelho, Décio Gomes, Raimunda Matos, Elza Carreira Miranda, João Alfaia Lopes, Adilson Martins da Fonseca, Luiza Martins Simões, Atílio de Souza Machado, José Alves da Silva, Dulcinéa dos Santos Furtado, Maria Luiza Santos, Cristovam Antonio da Silva, Antonio Nunes da Silva, Timóteo Ferreira Paz, Osvaldino Oliveira e Silva, Regina da Vera Cruz Pinheiro, Iraci Paiva, Adalberto da Costa Galoia, Isolanda Barbosa e Souza, Raimundo Maximiano de Almeida, Décio Bandeira Dias, José Dilton Ramos dos Santos, Francisco Brito da Costa, Elídia Lima da Costa, Guiomar Godinho Torres, Cosmo Moraes Bastos, Raimunda Barbosa Pereira, Sebastião Rodrigues Pereira, Marli Azevedo Barbosa, Dalvina Estejania Ataíde, Marcellino Xavier Santos, Raimundo Benedito da Silva Cesteiro, Raimundo Nonato da Silva Lima, Sebastião Rodrigues Cavalcante, Angélica Mendes de Andrade, Marli Corrêa Viana, Gaciano Pinheiro do Nascimento, Almira Andralina Brito, Cabo Lanterme, Joana Ribeiro Afonso, Marciara Evangelista da Silva, Berenice Besser Cerejo, Virgílio de Castro Veloso, Casimiro José Alves Francisco dos Santos Barbosa, Olinda Margarida Bitencourt, Miguel Archanjo Silva, Raimundo Lourenço da Souza, Maria Fonseca da Silva, Maria Carolina Fonseca da Silva, Anisia Mendes Cardoso. Foram indeferidos os seguintes pedidos de inscrições:

Raimundo dos Santos Cardoso, Benedito Pantoja Maia, Maria Leonarda Almeida Magalhães,

Raimunda Silva Santos, Nair Mendes dos Santos, Sebastiana Mendes de Castro, Antonio Martha da Silva, Beatriz Gaia da Silva, Adelino Amancio dos Reis, Carmen dos Santos Pantoja, Laudomira Lopes dos Santos, Joselina dos Santos Ferreira, Tereza Surula Pantoja, Benedito Rabelo de Oliveira, Martha Eduardo de Oliveira, Teresinha Altino Evangelista, Maria Santana Corneiro Galisa, Antonio Antonio Bezerra Feitosa, João Luiz de Oliveira, Aristides Mendes, Raimundo Roliques Barbosa, Maria Raimunda Sodré, Esmeia Gomes Anjos, Domingos Paes Ferreira.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, Belém, 8 de junho de 1960.

Olyntha Toscano
Escrivão Eleitoral

EDITAL

De ordem do M. Sr. Juiz Eleitoral, faço público para conhecimento de quem interessar possa que foram inscritos nesta 1a. Zona no período de 16 a 31 de Maio do corrente ano, os seguintes eleitores: Dulcinéa Conceição, Raimunda Pinto, Doralice Branco Burliaka, Arão Rodrigues Trindade, Izaulina Pureza de Castro, Augusto Borges dos Santos, Manoel José Vieira, Marcos Afonso Miranda Cardoso, Manoel João Chaves Gonçalves, Maria Raimundo Ribeiro, José Ferreira Nascimento, Maria Barbosa Oliveira Rodrigues, Cleoni Elizabeth Biocca, Palmira Campos de Moraes, Maria da Salte Iva Virgínia Moraes Almeida, Ofilia da Costa Moraes, Valdy Ribeiro Monteiro, Eglemar Conde Lima, Paulo Pinto dos Santos, Maria Alcinda Alves Borges, Telvina Rosas Novais, Maria de Lourdes Gomes, Zenilda Miranda Cunha, Zaira Soares dos Santos, Orlando Carlos Barros, Maria de Nazaré Mendes de Lima, Elias Paulino de Araújo, Cecília Ferreira de Oliveira, Pedro Pau lo Nogueira dos Santos, Manoel Cristo Sousa Pinto, Oneida Alves, Maria José dos Santos Sousa, Felonila Brabo Cabral, Severino Biana da Silva, Raimundo Pereira da Silva, Milton Luiz Roial Dantas, Audelino Cesário de Araújo Gonvea, Oscarina Alves Rodrigues Irene Neves de Oliveira, Waldomiro da Silva Almeida, Reina Reis, Maria Auxiliadora, Ribeiro Machado, João Pedro e Passas, Maria de Jesus Pinto Ferreira, Rosa Maria Fernandes de Matos, Ana Maria Cabral Hurley, João do Espírito Santo Lacerda, José Maria Peres Gago, Clóvis Rodrigues de Freitas, Salustiano Vitorino Leite Vieira, João Cláudio Franco, Alcinda Ramôa Fernandes Astrogildo Barbosa Pamplona, Maria Quitéria Ferreira Alves, Milder Raimundo Falcão de Carvalho, Pará Moraes Filho, Lucy de Sousa Vasconcelos, Vitorino Leite Vieira, João Cláudio Franco, Alcinda Ramôa Fernandes Astrogildo Barbosa Pamplona, Maria Quitéria Ferreira da Costa, Aderval Cruz Oliveira, Elpídio de Oliveira Santos, João Batista Rodrigues, Elizabeth Nepomuceno de Sousa Rocha, Zulma Silva Santos, Ana Maria dos Santos Teixeira, José de Barros Filho, Maria Raimunda Conceiro Filho, Maria Helena de Miranda, José Bispo dos Santos, Carlos Alberto Alves, Ludovina Maria de Belém, Otávio Norberto da Gama Seabra, Alaor da Costa Lobo, Fernanda Adelaida de Magalhães Bento, Letícia Lisbôa de Mesquita, Hermínia Lesbela de Mesquita, Raimundo da Silva Brasil, Raimundo Penciano Cardoso Silva, Waldomiro Valente do Couto, Célia Faustino Ferreira, Louival Lopez Barreto, Benedito Menezes, Maria Nair Figueiredo de Azevedo, Helenita Campos Mota, Otávio Lício de França Amaral, Hormílio Retumba, Dilsa de Sá Cavalcante, Maria Florencia Gonçalves, Eugênia Nascimento, Joaquim Mendes Ferreira, Maria de Nazaré Martins de Sousa, Alcides Portela de Souza, Maria de Belém Constante Nogueira, Adolfo Lobo de Figueiredo, Irene Ferreira da Costa, Roberto Lima de Sousa, José Alcântara de Moura, Vandina Madalena Bastos Nogueira, Teresinha de Jesus dos Santos Dragão, Iva Viana Tocantins, Maria de Pamplona Monteiro, Inez Sales de Jesus, Auminton Augusto

da Silva, Antonio Gomes Carneiro, Regina de Figueiredo Villareal, João de Oliveira Santos, Jóias Almeida Rodrigues, José Alberto da Costa, Leonissa de Freitas Marques, Ivana da Costa Santos, Ney Natalino da Silva Lamarão, João Santana Saraiva Moraes, Leonor Figueiredo Prestes, Luiz Monteiro Alves, Zilia Resende Moraes, Maria Lúcia Ferreira Maia, Aldina Gemaque de Almeida, Maria de Lourdes Pantoja Pastana, Nelson Miranda Passo, Maria das Dores Lopes, João das Santos, Delmo de Jesus Pereira, Lélia Silva, João Miguel Damasceno, José Antonio Rocha, Maria dos Anjos Amaral Acatauassí Nunes, Carolina Pereira Cunha Hatté, Raimunda Maria de Oliveira, Maria José Figueiredo Gomes, Marta Pereira Borges, Evaristo Claro e Mendonça Nunes, Roberto Teixeira de Castro, Raimunda Ribeiro da Costa, José Carlos de Mendonça Nunes, Raimundo Mário Ferreira, Maria da Silva, Claudete Pinheiro da Costa, Severino Ferreira Barros, João Guerreiro Neto, José Francisco Medeiros, Yolanda Lemos de Mattos, Amadeu Nunes Eleres, Osvaldo Pimentel dos Santos, Helena Quintas Moura, Humberto Paulo Moura, Raimundo Pimentel dos Santos, Benedito de Lima Mendes, Maria Mirtes Barbosa de Figueiredo, Olga da Silva Macedo, Irene Garcia Rodrigues, Antonio Augusto Martinho Moura, Maria de Lourdes Pereira Santos, Maria Rosa da Cunha e Silva Sousa, Sereolina Silva, Wanda Tavares de Bastos, Maria Nobre Ribeiro, Tertza de Jesus Corrêa, Nilza Santos da Silva, Atacy José Sacramento da Silva, Maria Raimunda Gonçalves Battalha, Eurico da Conceição Pinheiro, Nelson Pinto de Almeida, Samuel Rodrigues da Veiga, Gelsima Sarmento Soares, Sonia Elizabeth Altman, José Raimundo Alves Pamplona, Mauricio da Gama Costa, Maria Ivete Ferreira Castelo Branco, Tercia Bastos Nogueira, José Maria Fontinelle, Armezilda Ferreira da Costa, Cleber Freitas Abreu, José Assunção, Martinho Ribeiro Alves da Silva, Violeta Pita da Silva, João Flávio de Freitas Costa, Zaide Maria de Lourdes B. Figueiredo Raimunda Oliveira Sá, Brites Magno Monteiro, Elza de Bastos Gomes, Teresinha Mata Lameira, Francisco de Assis Magalhães, Francisco Laver Pinto, Danilo Carlos de Miranda, Silva, Juliana Tenório Gonçalves, Oneida de Sousa Barros, Leonor Ribas Leão, Manoel Lopes da Silva, Maria do Carmo Pereira, Izanilde Régo Tavares, Antonio Fernandes de Sousa, Graziela Oliveira, Maria Gomes de Moraes, Reimundo Lopes Chaves, Armando Leão Henriques, Lincoln Nobre Filho, Silvio Pantoja da Silva Belo, Maria Zulmira Mamedo Silva, Alvio Joaquim do Amaral Batis, Nadir Nery Ferreira, Jaime Cruz de Oliveira, Adelia Nazaré Delgado, Antonio Zeila de Sousa Nascimento, Galdina de Oliveira, Carlos Sousa de Oliveira, Dalva Maria Soares Teixeira, Onizia Bastos Nogueira, Raimundo da Silva Moraes, Hysia Machado Fonseca, Maria Florencia Gonçalves, Lígia Constantino da Silva, Maria Caiá França, Francisca Ferreira dos Santos, Pedro Leonel Ferreira, Jorás Prisco dos Santos, Otávio Gualberto Tavares, Marlene Rodrigues Cinóco, Marlene Célia Serra Azulay, Baltazar Santos Aranjo, Lindova Ióe Fonseca Pires, Julio Oliveira Repolho, Aracy Pamplona Monteiro, Inez Sales de Jesus, Auminton Augusto

(Continua na 2.ª pag. da Asseme.)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembleia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO IV

BELEM — QUINTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1960

NUM. 1.130

Data da vigésima sexta sessão ordinária da Assembleia Legislativa, em vinte e quatro de maio de mil novecentos e sessenta.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presente os Exmos. Srs. Deputados Acácio Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Benedito Carvalho, Ciríaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeul, Pedro Carneiro, Rodolfo Chermont Junior, Reis Ferreira, Alvaro Kzan, Fernando Magalhães, Abel de Figueiredo, Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Milton Dantas, Kelson Amanajás, Alfredo Gantuss, Benedito Monteiro, Waldemir Santana, Romeu Santos. O Senhor Presidente Ney Peixoto, secretário pelos Deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O expediente constou o seguinte: — ofícios do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, remetendo um projeto de lei, elevando os vencimentos do Motorista e Arquivista daquele Tribunal; da Associação dos Alunos Mauistas, agradecendo a colaboração dada as apresentações do Irmão Witzel, e do Secretário de Obras, Terras e Viação, remetendo trinta processos de compra de terras devolutas do Estado. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Deputado Stélio Maroja que apresentou um requerimento de informações sobre assuntos relacionados com a Secretaria de Saúde. Seguiu-se na tribuna o Deputado Milton Dantas que apresentou um requerimento solicitando providências para as denúncias formuladas através de "A Província do Pará" pelo Prefeito Municipal de Alenquer. O Deputado Pedro Carneiro usou da palavra para justificar a apresentação de um projeto de lei que apresentaria na oportunidade, relacionado com o incêndio que devorou o trapiche público da cidade de Tucuruí. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, o Deputado Pedro Carneiro apresentou um projeto de lei, abrindo crédito de duzentos e cinquenta mil cruzeiros, para a recuperação da ponte da cidade de Tucuruí. O Deputado Rodolfo Chermont Junior, apre-

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

sentou um requerimento, solicitando o prolongamento da tubulação do serviço de água, até a Passagem São Pedro, no Telégrafo Sem Fio. A seguir, foram aprovados os seguintes requerimentos: oitenta barra sessenta do Deputado Bernardino Silva, que trata da transcrição da entrevista concedida pelo Dr. Aurélio do Carmo ao jornal "Folha do Norte", nos anais desta Assembleia; oitenta e um barra sessenta do Deputado Santa Brígida, que trata da conclusão da rodovia Jabuticaba-Cururupu; oitenta e dois barra sessenta do Deputado Santa Brígida, que trata de solidariedade à Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o contrabando; e quatro barra sessenta do Deputado Americo Brasil, que trata da instalação de uma agência do Banco Nacional de Crédito ao Cooperativismo, neste Estado; oitenta e oito barra sessenta do Deputado Milton Dantas, que trata do cumprimento da lei três mil quinhentos e setenta e nove e o seu parágrafo terceiro. O requerimento oitenta e sete barra sessenta do Deputado Milton Dantas, que trata de providências contra o sub-comandante da Polícia Rodoviária, foi adiado por vinte e quatro horas, a requerimento aprovado do Deputado Benedito Carvalho. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados em redação final, os seguintes processos: cento e trinta e três barra cinquenta e nove do Deputado Elias Salame, concedendo auxílio à Prefeitura Municipal de Ananindeua; cento e sessenta e quatro barra cinquenta e nove do Deputado Avelino Martins, elevando à categoria de grupos escolares, as escolas reunidas das sedes de todos os municípios do Estado; trezentos e vinte e oito barra cinquenta e nove do Executivo, abrindo crédito em favor de Sebastião Ribeiro Cruz. Em terceira discussão, foram aprovados os seguintes processos: cento e sessenta e nove barra cinquenta e nove do Deputado Efraim Bentes, concedendo auxílio para a recuperação do motor de luz da vila de Jambú-Açú, em Anhanga, e cento e noventa e quatro barra cinquenta e nove do Executivo, abrindo crédito de duzentos e cinquenta mil cruzeiros, para a recuperação da ponte da cidade de Tucuruí. O Deputado Alfredo Gantuss, concedendo auxílio ao Jardim da Infância do Clube das Mães, de João Coelho. Em segundo dis-

cussão, foram aprovados, os seguintes processos: duzentos e quarenta e nove do Deputado Alfredo Gantuss, criando duas escolas no município de Capim; duzentos e sessenta e nove barra cinquenta e nove do Deputado Bernardino Silva, autorizando a construção de um posto médico, no município de Tucuruí, e duzentos e oitenta e cinco barra cinquenta e nove do Deputado Bernardino Silva, criando uma escola mista no município de Anhanga. Em primeira discussão foram aprovados os seguintes processos: oitenta e um barra sessenta do Deputado Americo Brasil, abrindo crédito para a construção de uma Delegacia de Polícia, em Breves; cento e quarenta e seis barra cinquenta e nove do Deputado Benedito Monteiro, concedendo auxílio à Associação Esportiva Abaeté Futebol Clube; duzentos e oitenta e um barra cinquenta e nove do Deputado Alvaro Kzan, concedendo auxílio para a construção de uma escola rural no município de Prainha; duzentos e noventa e quatro barra cinquenta e nove do Deputado Rodolfo Chermont Junior, criando um posto médico no município de Chaves; cento e oitenta e sete barra cinquenta e nove do Deputado Agenor Moreira, abrindo crédito para construção e instalação de um posto médico na vila de Carapajó, em Cametá. Este processo teve anexo o de número duzentos e vinte e dois barra cinquenta e nove do Deputado Bernardino Silva; trezentos e treze barra cinquenta e nove do Executivo, abrindo crédito em favor de Alvaro Alves Monteiro. Os processos números trezentos e vinte e três e trezentos e vinte e nove, ambos de mil novecentos e cinqüenta e nove, dos Deputados Cléo Bernardo e Bernardo Silva, respectivamente, foram encaminhados à Secretaria de Obras para o serviço de "Taquaregrafo" do primeiro contratante

RESOLVE:
Conceder trinta (30) dias de licença à Missody Ezezerra de Souza, Escriturária da Secretaria desta Assembleia, por motivo de doença em pessoa de sua família, nos termos dos arts. 92, item II e 103 da Lei n. 749, de 24/12/53 e art. 161 do Regimento Interior da Assembleia Legislativa, a partir de dia 6 do corrente.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 5 de junho de 1960.
Ney Rodrigues Peixoto
Presidente
Avelino Martins
1o. Secretário
João Viana
2o. Secretário

CONTRATO

Término de contrato celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Pará e Waldir Mendes Figueira, para o serviço de "Taquaregrafo" do primeiro contratante

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará República dos Estados Unidos do Brasil, presentes, na Assembleia Legislativa do Estado, o seu Presidente, Senhor Deputado Ney Rodrigues Peixoto e o contratado Waldir Mendes Figueira, os quais concordaram o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — A Assembleia Legislativa do Estado do Pará resolve, de acordo com a lei número novecentos e quatorze, de dez de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e quatro, contratar o Senhor Waldir Mendes Figueira, paraense, solteiro, resi-

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

dente e domiciliado nesta capital à Travessa Capitão General Pedro Albuquerque, 206, para o serviço de Taquígrafo, o qual apresentará os documentos exigidos por lei, para habilitação ao referido cargo.

CLAUSULA SEGUNDA — Os contratantes, ao assinarem o presente instrumento, elegem a cidade de Belém, para domicílio legal.

CLAUSULA TERCEIRA — Como remuneração aos seus serviços o contratado Senhor Waldyr Mendes Figueiredo, receberá a quantia de dezesseis mil cruzeiros ... (Cr\$ 16.000,00) mensais, da Assembléia Legislativa, a contar da data do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA — O presente contrato vigorará de primeiro de junho à trinta e um de dezembro do corrente ano.

CLAUSULA QUINTA — A Assembléia Legislativa se obrigará ao pagamento referido, de acordo com a cláusula terceira, o qual será efetuado pela Tesouraria da Assembléia.

CLAUSULA SEXTA — Enquanto vigorar o presente contrato obrigar-se o segundo contratante a executar todos os serviços concernentes ao cargo, nos termos estipulado no artigo vinte e um e seus itens, do Regimento Interno da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

CLAUSULA SETIMA — O presente contrato poderá ser prorrogado ou renovado se as partes assim concordarem.

CLAUSULA OITAVA — Deixando o segundo contratante de cumprir qualquer cláusula do presente contrato, poderá o mesmo ser rescindido por iniciativa da Mesa da primeira contratante, ficando aquele sem direito a qualquer reclamação.

CLAUSULA NONA — Se a primeira contratante deixar de cumprir suas obrigações estipuladas no presente contrato, poderá o mesmo ser rescindido pelo segundo contratante que terá direito, então a percepção integral da quantia referente ao mês que verificar o inadimplemento.

E como assim ficou justo e contratado entre as partes, assinam o presente contrato o Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, os primeiros e segundo Secretários da Mesa e o contratado.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Ney Rodrigues Peixoto
Presidente
Avelino Martins
João Viana
Jo. Secretário
Waldyr Mendes de Figueiredo
Contratado

Ata da Vigésima setima sessão ordinária da Assembléia, em vinte e cinco de maio de mil novecentos e sessenta.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes aos Excelentíssimos Senhores Deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massui Rufeil, Newton Miranda, Rodolfo Chermont Junior, Ignácio Moura Filho, Abel de Figueiredo, Fernando Magalhães, Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Waldemir Santana, e o Presidente da Assembléia, Dr. Ney Peixoto.

najás, Waldemir Santana e Romualdo Santos. O Senhor Presidente Ney Peixoto, Secretariado pelos Deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura de ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O expediente constou do seguinte: — Ofícios da Caixa Econômica Federal do Pará, prestando esclarecimento a respeito do aumento do teto de financiamento para construção de casas em Cametá, do Senhor Laércio Barbalho, comunicando ter assumido o cargo de Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, do Diretor do Instituto Agronômico do Norte, informando que não foi consignada a verba normal, para a produção de sementes de arroz. O primeiro orador da hora do Expediente foi o Deputado Santa Brígida, que após comentar o fato relacionado com a agressão de que fôr vítima um artista português, fez um apelo ao líder pessedista Deputado Newton Miranda, para que solicite ao governador do Estado, provisões para um melhor funcionamento desta Capital. Continuando, apresentou um requerimento, para que seja incluída no Orçamento da Valorização da Amazônia, uma doação de Dois milhões de cruzeiros para a servidão de águas, na cidade de Anhangá. Seguiu-se na tribuna o Deputado Ciriaco Oliveira, que desmentiu as notícias de que os Vereadores brasilienses haviam se desentendido e que o povo daquele cidade estava em pé de guerra, assim como, de que os amigos do Senador Lobão é Silva, Iúam votavam no candidato coligado. Declarou Sua Excelência que essas notícias trazidas aos jornais da Capital, partiram sem dúvida alguma, de elementos que estavam vizinhos, a desordem e a confusão. O Deputado Stélio Maroja, após denunciar violências que tinham sido praticadas pelo polícia de Obidos contra o Prefeito local, prolongou-se na defesa do nome do doutor Aldebaro Kisutau, que fora criticado nesta Casa pelo Deputado Bernardino Silva, fazendo um convite em nome da diretoria da Importadora de Ferragens Sociedade Arômina, para que os Senhores Deputados fizessem uma visita ao referido armazém, quando naquela oportunidade, ficariam a vontade para um exame que bem poderia desmentir as assertivas do representante trabalhista.

Na Primeira Parte da Ordem do Dia, apresentou um projeto de lei, autorizado a reforma do grupo escolar de Cametá. O Deputado Stélio Maroja, apresentou um projeto de lei, dispondo sobre a restauração do internato para orfãos do colégio Geraldo Bittencourt. O Deputado Rodolfo Chermont Junior apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio de trezentos mil cruzeiros, à igreja matriz da vila de Jararaca. O Deputado Romeu Santos apresentou um projeto de lei, criando duas escolas no Município de Ponta de Pedras. A seguir foram aprovados os seguintes requerimentos: — noventa e um barra sessenta do Deputado Acindino Campos, de congratulações ao Senhor Laércio Barbalho; noventa e dois barra sessenta do Deputado Acindino Campos, para o prolongamento da canalização de água à rua Conceição; noventa e quatro barra sessenta do Deputado Wilson Amanajás, com aditivo do Deputado Santa Brígida, para que sejam

cumpridos pelos proprietários de ônibus os compromissos assumidos; noventa e seis barra sessenta do Deputado Ney Peixoto, que trata da renomina a esta Assembléia dos processos de alienação de terras; noventa e sete barra sessenta do Deputado Ciriaco Oliveira, solicitando a criação do serviço postal, no bairro da Marambaba, e noventa e oito barra sessenta do Deputado Newton Miranda, que trata de providências para conjurar a grave ameaça de uma guerra atômica. Os requerimentos números oitenta e sete e noventa e cinco, ambos de mil novecentos e sessenta, do Deputado Milton Dantas, foram adiados por vinte e quatro horas, preliminarmente aprovada do Deputado Santa Brígida. O Deputado Avelino Martins apresentou um requerimento, solicitando a construção de um prédio, para a agência postal de Capanema. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados, em terceira discussão, os seguintes processos: — duzentos e quarenta e nove barra cincuenta e nove do Deputado Alfredo Gantuss; criando duas escolas no Município de Capim, duzentos e sessenta e quatro barra cinqüenta e nove, do Deputado Bernardino Silva, autorizando a construção de um posto médico, na cidade de Tucuruí, e duzentos e oitenta e cinco barra cinqüenta e nove do Deputado Bernardo Silva, com substitutivo do Deputado João Viana, criando uma escola no Município de Anhangá. A segunda discussão foi aprovada os seguintes processos: — cento e quarenta e seis de cinqüenta e nove do Deputado Enealdo Monteiro, concedendo auxílio ao posto médico de Alenquer; duzentos e treze e cinqüenta e nove do Deputado Alcides Sampaio, concedendo auxílio ao Abaeté Futebol Clube; duzentos e noventa e quatro e cinqüenta e nove do Deputado Chermont Junior, criando posto sanitário no Município de Chavecento e oitenta e sete de cinqüenta e nove do Deputado Agenor Moreira, autorizando a construção de um posto médico na vila de Carapajó, em Cametá, e trezentos e treze de cinqüenta e nove do Executivo, abrindo crédito em favor de Alarico Alves Monteiro. Em primeira discussão, foram aprovados os seguintes processos: — sessenta e dois de sessenta e oito do Deputado Américo Silva, concedendo auxílio à Federação dos Trabalhadores na Indústria; duzentos e cinqüenta de cinqüenta e nove do Deputado Alfredo Gantuss, concedendo auxílio à Assembléia Recreativa de Capanga; trezentos e trinta e três barra cinqüenta e nove do Deputado Santa Brígida, criando um posto médico no Município de Salinópolis; trezentos e trinta e quatro e cinqüenta e nove do Deputado Chermont Junior, concedendo auxílio à Paróquia de São José de Queluz; trezentos e cinqüenta e nove de cinqüenta e nove do Executivo, abrindo crédito em favor de Vitorina Merces Gonçalves, e quatrocentos e noventa e dois de cinqüenta e nove do Executivo, abrindo crédito em favor da Faixas do Brasil, contra o voto do Deputado Santa Brígida, foi rejeitado o processo cento e noventa e sete de cinqüenta e nove do Deputado Geraldo Palmeira, criando o colégio da Polícia Militar do Estado. O processo quatrocentos e sessenta e quatro barra cinqüenta e nove do Deputado

Avelino Martins, abrindo crédito para pagamento da representação dos Senhores Deputados, foi rejeitado de pauta, preliminar aprovada do Deputado Newton Miranda. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezenove horas e trinta e cinco minutos, sendo convocados os Senhores Deputados para a sessão do dia vinte e sete à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de maio de mil novecentos e sessenta. (aa) Ney Rodrigues Peixoto, Presidente — Avelino Maximo Martins e João Viana, Secretários.

Ata da Vigésima oitava sessão ordinária da Assembléia, em vinte e sete de maio de mil novecentos e sessenta.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de maio de mil novecentos e sessenta. (aa) Ney Rodrigues Peixoto, Presidente — Avelino Maximo Martins e João Viana, Secretários.

Ata da Vigésima oitava sessão ordinária da Assembléia, em vinte e sete de maio de mil novecentos e sessenta.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de maio de mil novecentos e sessenta. (aa) Ney Rodrigues Peixoto, Presidente — Avelino Maximo Martins e João Viana, Secretários.

Ata da Vigésima nona sessão ordinária da Assembléia, em vinte e sete de maio de mil novecentos e sessenta.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de maio de mil novecentos e sessenta. (aa) Ney Rodrigues Peixoto, Presidente — Avelino Maximo Martins e João Viana, Secretários.

MARCO DA ASSEMBLÉIA

maiores deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Rufeil Newton Miranda, Pedro Carneiro, Rodolfo Chermont Junior, Ignácio Moura Filho, Abel de Figueiredo, Fernando Magalhães, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Stélio Maroja, Milton Dantas, Wilson Amajáis, Enemézio Martins, Alfredo Gantuss e Waldemir Santana. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados João Viana e Álvaro Kzan, contestando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada.

Após a leitura do expediente, a palavra foi concedida ao deputado Newton Miranda que apresentou um requerimento, solicitando a suspensão dos trabalhos, em homenagem ao primeiro aniversário da morte do General Magalhães Barata. Seguiu-se na tribuna o deputado Ney Peixoto, que pronunciou um longo discurso, narrando os fatos ligados à situação do Pará Telefone, e da necessidade de que a mesma tem de um socorro urgente, afim de não paralisar o seu serviço. O orador, na oportunidade, recebeu vários apelos dos deputados Geraldo Palmeira, Stélio Maroja, Newton Miranda e Elias Salame. Na primeira parte da ordem do dia, o deputado Dário Dias apresentou dois projetos de lei: o primeiro, concedendo auxílio de quinhentos mil cruzeiros para o serviço de força e luz de São Sebastião de Bó Vista, e o segundo, concedendo auxílio de trezentos mil cruzeiros para o serviço de força e luz de Barcarena. O deputado Stélio Maroja apresentou um projeto de lei, elevando para cem mil cruzeiros o auxílio concedido à Federação das Indústrias do Pará. O deputado Agenor Moreira apresentou um projeto de lei, criando um grupo escolar na cidade de Itaituba. O deputado Pedro Carneiro apresentou um projeto de Resolução, concedendo o título de cidadão do Pará, ao atual Presidente da República. O deputado Avelino Martins apresentou dois projetos de lei: o primeiro, criando uma escola na localidade Prepindeua, em Iririá, e o segundo, concedendo auxílio de cem mil cruzeiros, à Liga Esportiva de Capanema. O deputado Milton Dantas apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio de trezentos mil cruzeiros, à Paróquia de Juruti. A seguir, foram aprovados os seguintes requerimentos: — dos deputados Benedito Monteiro e Ciriaco Oliveira, ambos solicitando licença para tratamento de saúde; do deputado Alfredo Gantuss, para que seja inserido em ata votos de congratulações pela passagem do aniversário natalício do Coronel Janari Nunes; oitenta e sete de sessenta do deputado Milton Dantas, contra as arbitrariedades do sub-comandante da Polícia Rodoviária; noventa e nove de sessenta do deputado Rodolfo Chermont Junior, que trata da extensão de água até a passagem São Pedro, ecento um de sessenta do deputado Milton Dantas, para que sejam sanadas as irregularidades denunciadas pelo Prefeito de Alenquer. O requerimento noventa e cinco de sessenta do deputado Milton Dantas, que trata da rejeição pela Câmara Municipal de Belém, do título de honra ao mérito ao senhor José Marcos dos Santos, foi rejeitado. O deputado Geraldo Palmeira apresentou um requerimento, de protesto contra a liberação do prego da carne verde. O deputado Agenor Moreira encaminhou à Mesa um requerimento, solicitando reparos na estrada de Benfica. O deputado Milton Dantas encaminhou à Mesa um requerimento, solicitando cópia do relatório sobre o inquérito do contrabando do café. Na segunda parte da ordem do dia, foram aprovadas, em terceira discussão os seguintes processos: duzentos e treze de cincuenta e nove do deputado Alcides Sampaio, com emenda do deputado Geraldo Palmeira, concedendo auxílio ac-

tos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Não houve expediente. O primeiro orador da hora do Expediente foi o deputado Reis Ferreira, que pronunciou um vibrante discurso, manifestando o seu ponto de vista contrário a exportação de clones de alta produção para fora da região Amazônica, achando certíssima a proibição feita nesse sentido pela Secretaria de Finanças do Estado. O orador que ficou inscrito para continuar na sessão seguinte, foi na oportunidade, aparteado pelos deputados Geraldo Palmeira, Stélio Maroja, Abel de Figueiredo e Elias Salame. Na primeira parte da ordem do dia, o deputado Dário Dias apresentou dois projetos de lei: o primeiro, concedendo auxílio de quinhentos mil cruzeiros para o serviço de força e luz de São Sebastião de Bó Vista, e o segundo, concedendo auxílio de trezentos mil cruzeiros para o serviço de força e luz de Barcarena. O deputado Stélio Maroja apresentou um projeto de lei, elevando para cem mil cruzeiros o auxílio concedido à Federação das Indústrias do Pará. O deputado Agenor Moreira apresentou um projeto de lei, criando um grupo escolar na cidade de Itaituba. O deputado Pedro Carneiro apresentou um projeto de Resolução, concedendo o título de cidadão do Pará, ao atual Presidente da República. O deputado Avelino Martins apresentou dois projetos de lei: o primeiro, criando uma escola na localidade Prepindeua, em Iririá, e o segundo, concedendo auxílio de cem mil cruzeiros, à Liga Esportiva de Capanema. O deputado Milton Dantas apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio de trezentos mil cruzeiros, à Paróquia de Juruti. A seguir, foram aprovados os seguintes requerimentos: — dos deputados Benedito Monteiro e Ciriaco Oliveira, ambos solicitando licença para tratamento de saúde; do deputado Alfredo Gantuss, para que seja inserido em ata votos de congratulações pela passagem do aniversário natalício do Coronel Janari Nunes; oitenta e sete de sessenta do deputado Milton Dantas, contra as arbitrariedades do sub-comandante da Polícia Rodoviária; noventa e nove de sessenta do deputado Rodolfo Chermont Junior, que trata da extensão de água até a passagem São Pedro, ecento um de sessenta do deputado Milton Dantas, para que sejam sanadas as irregularidades denunciadas pelo Prefeito de Alenquer. O requerimento noventa e cinco de sessenta do deputado Milton Dantas, que trata da rejeição pela Câmara Municipal de Belém, do título de honra ao mérito ao senhor José Marcos dos Santos, foi rejeitado. O deputado Geraldo Palmeira apresentou um requerimento, de protesto contra a liberação do prego da carne verde. O deputado Agenor Moreira encaminhou à Mesa um requerimento, solicitando cópia do relatório sobre o inquérito do contrabando do café. Na segunda parte da ordem do dia, foram aprovadas, em terceira discussão os seguintes processos: duzentos e treze de cincuenta e nove do deputado Alcides Sampaio, com emenda do deputado Geraldo Palmeira, concedendo auxílio ac-

dendo auxílio à Assembléia Legislativa de Capanema; trezentos e nove do deputado Chermont Junior, com emenda do deputado Geraldo Palmeira, criando um posto médico no município de Chaves; cento e oitenta e sete de cincuenta e nove do deputado Agenor Moreira, com emenda do deputado Geraldo Palmeira, criando um posto médico no município de Cametá, e trezentos e treze de cincuenta e nove do Executivo, abrindo crédito em favor de Vitorina Mercês Gonçalves. O processo quatrocentos e noventa e dois de cincuenta e nove do Executivo, abrindo crédito em favor da Panair do Brasil, depois das manifestações dos deputados Geraldo Palmeira e Newton Miranda, ficou com a discussão encerrada e a votação adiada por ter se esgotado a hora regimental. A presente sessão foi encerrada às dezoito horas e cinco minutos, sendo convocados os senhores deputados para a sessão do dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada, pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em trinta e um de maio de mil novecentos e sessenta. (a.a.) Ney Rodrigues Peixoto, Presidente — Avelino Máximo Martins e João Viana, Secretários.

Ata da trigésima sessão ordinária da Assembléia, em trinta de maio de mil novecentos e sessenta.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Álvaro Kzan, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Rufeil Newton Miranda, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Ignácio Moura Filho, Abel de Figueiredo, Fernando Magalhães, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amajáis, Alfredo Gantuss, Waldemir Santana, Romeu Santos. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por aber-

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACORDÃO N. 3.230
(Processo n. 7.678)

Requerente: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistas, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, enviou a registro, neste Tribunal, os contratos celebrados entre o Governo do Estado e Antonio Zacarias Valente, Ananias Paes Ribeiro, Arino Barbosa de Oliveira, Arlindo Ferreira da Costa, Camilo José Antonio da Silva, Dionísio Farias, Domingos Botelho da Trindade, Francisco Pereira da Silva, Francisco Daniels da Silva, Francisco Abdóral Sam-pio Lacerda, Honório José dos Santos, João Mauricio da Silva, José Antônio Scatena, Jucimar de Assis Teixeira, José Severino do Nascimento, José Menezes Pereira, Luiz Marques de Souza, Lucio de Jesus Corrêa, Manoel Sena da Cunha, Mário Pereira de Araújo, Manoel Gomes de Souza, Ottoniel Estumano de Moraes, Pedro Emiliano de Azevedo Costa, Raimundo Marques da Silva, Raimundo Pereira da Silva, Waldemar Castro de Lima e Waldemar Esteves de Miranda, para prestarem serviços como "Guarda-Civis", de 3a. classe, da Inspectoria da Guarda Civil, com vigência de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1960, mediante o salário mensal de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária constante da tabela n. 37, da lei de meios em execução, como tudo dos autos consta:

Acordam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro dos aludidos vinte e sete (27) contratos.

Belém, 1º de maio de 1960. — (a.a.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente. — Augusto Belchior de Araújo, Relator. — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira — José Maria de Vasconcelos Machado — Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Acompanho S. Excia."

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Com apoio no que expõe o exmo. sr. ministro relator, concedo os 27 registros solicitados".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Acompanho o exmo. sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Concedo os 27 registros".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo com o sr. ministro relator".

Mário Nepomuceno de Souza

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Relator
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO N. 3.221
(Processo n. 7.639)

Contrato de locação de serviços, por instrumento particular, a fim de que o locador exerce, na Inspeção da Guarda Civil, as funções de guarda civil de terceira (3a.) classe.

Requerente: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, enviou a este Colendo Tribunal, para julgamento e registro, nos termos da Carta Magna Paraense, da Lei Orgânica desta Egrégia Corte e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, um contrato de locação de serviços, por instrumento particular, assinado a sete (7) de abril último (1960) e publicado, em resumo, no DIÁRIO OFICIAL n. 19.297, de 10, por força do qual o sr. Romualdo Favacho, que apenas dá o seu trabalho, como locador, e o Governo do Estado, representado pelo referido diretor geral do Departamento do Serviço Público, como locatário, ajustaram as seguintes condições essenciais, além de outras estabelecidas no citado ato jurídico: a) — Servir o locador na Inspeção da Guarda Civil, como guarda civil de terceira (3a.) classe; b) — Receber o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), por mês; c) — Vigorar a locação de janeiro a dezembro do corrente ano (1960); d) — Correr a cobertura do encargo, no valor de Cr\$ 57.600,00, à conta do crédito de Cr\$ 17.856.000,00 especificado na lei n. 1.823, de 30 de novembro de 1959, que orgou a Receita e fixou a Despesa para esse mesmo exercício, Verba Secretaria de Estado de Segurança Pública, rubrica Inspeção da Guarda Civil, Tabela explicativa n. 37, Subconsignação Pessoal Variável; e)

— Não se responsabilizar o Governo por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o registro; tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 438-60, de 4 de maio, entregue a 6, quando foi protocolado às fls. 79 do Livro n. 2, sob o número de ordem 289:

Acordam os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 17 de maio de 1960. — (Ass.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — Elmíro Gonçalves Nogueira, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — José Maria de Vasconcelos Machado — Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Dr. Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do sr. ministro Elmíro Gonçalves Nogueira, Relator

RELATÓRIO: — "Fui designado, como juiz, para relatar este processo, sob o n. 7.639, no prazo de 14 de maio em curso (1960). Cumprido o meu dever, pois hoje é dia 17, setenta e duas (72) horas após a distribuição.

O expediente foi remetido ao Tribunal, para julgamento e re-

gistro, nos termos da Carta Magna Paraense, da Lei Orgânica desta Egrégia Corte e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pelo sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, com o ofício n. 438-60, de 4 de maio, entregue a 6 e nessa data protocolado no Livro n. 2, fls. 9, sob o número de ordem 289.

Tratando-se de um contrato, assinado a sete (7) de abril, o DIÁRIO OFICIAL n. 19.279, de 10, publicou um resumo de seu te-

A referida publicação realizou-se dentro do prazo estabelecido no art. 789 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública; entretanto, a remessa do expediente ao Tribunal excedeu o respectivo prazo: em vez de 10 dias, a contar da publicação, consumiu vinte e sete (27). Há, porém, uma Resolução do Tribunal que permite, atendendo à natureza do contrato, a entrega do expediente até trinta (30) dias depois da assinatura. Justamente o período assinalado. Quanto ao julgamento, o prazo único de uma quinzena, destinado à instalação, ao dr. Procurador e ao Juiz Relator, não chegou a ser atingido: entregue o expediente a 6 de maio e julgado hoje, 17, o presente feito, apesar dezena (11) dias foram utilizados.

Condensa a matéria um contrato de locação de serviços, por instrumento particular, assinado, a 7 de abril último (1960), entre o sr. Romualdo Favacho, que apendeu à seu trabalho, como locador, e o Governo do Estado, representado pelo referido diretor geral do Departamento do Serviço Público, como locatário, ajustaram as seguintes condições essenciais, além de outras estabelecidas no citado ato jurídico: a) — Servir o locador na Inspeção da Guarda Civil, como guarda civil de terceira (3a.) classe; b) — Receber o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), por mês; c) — Vigorar a locação de janeiro a dezembro do corrente ano (1960); d) — Correr a cobertura do encargo, no valor de Cr\$ 57.600,00, à conta do crédito de Cr\$ 17.856.000,00 especificado na lei n. 1.823, de 30 de novembro de 1959, que orgou a Receita e fixou a Despesa para esse mesmo exercício, Verba Secretaria de Estado de Segurança Pública, rubrica Inspeção da Guarda Civil, Tabela explicativa n. 37, Subconsignação Pessoal Variável; e)

— Não se responsabilizar o Governo por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o registro.

A citada lei n. 1.823 registra,

de fato, a seguinte dotação:

CR\$

Trezentos e dez (310) guardas civis de

(3a.) classe, à razão de Cr\$ 4.800,00

por mês, ou Cr\$ 57.600,00, por ano 17.856.000,00

O aludido crédito, originariamente

foi confirmado no pronunciamento

da Secção de Receita (fls. 9 verso) e a existência de saldo nesse

crédito, para a cobertura do

cargo, no valor de Cr\$ 57.600,00,

atestada pela Secção de Despesa

(fls. 11).

A Assessoria Técnica do

Tribunal, junto ao Tribunal, manifestou-se favoravelmente.

Eis aí, exmos, srs. Ministros, o

Relatório.

Compete ao nobre representante

da Procuradoria, antes da minha

declaração de voto, dizer ao Plenário qual foi o parecer emitido

nas autos pelo dr. Flávio Bezerra,

digno sub-procurador.

VOTO

Já tendo eu aprovado, através

do Relatório, que é parte inte-

grante desse voto, a legalidade do

contrato de locação de serviços,

por instrumento particular, cele-

brado entre o sr. Romualdo Fava-

cho, como locador, e o Governo do Estado, como locatário, respe- agora, dar as minhas conclusões: Defiro o registro solicitado.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Defiro".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De-

soas dos então titulares sucessivos drs. Aníbal da Silva Marques, Wilson da Mota Silveira e Hermínio Pessoa, relativamente à quantia de trezentos e noventa e nove mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 399.600,00), à dotação da Tabela explicativa n. 108, Item Saúde Pública, e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e das atas lavradas hoje, a 17 de maio corrente, e a 19 e 26 de fevereiro de 1957.

Voto do sr. ministro Presidente: — "Concedo o registro".

Voto do sr. ministro Elmíro Gonçalves Nogueira, Relator:

Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — José Maria de Vasconcelos Machado — Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva.

Voto do sr. ministro Elmíro Gonçalves Nogueira, Relator: — O presente feito, que se originou dos processos ns. 927, 974, 1.402, 1.497, 1.870 e 2.070, refere-se à

prestação de contas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, então sob a responsabilidade de seus titulares sucessivos drs. Aníbal da Silva Marques, Wilson da Mota Silveira e Hermínio Pessoa, e abrange a quantia de trezentos e noventa e nove mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 399.600,00), que a Secretaria de Estado de Finanças lhe entregou, em duodécimos, no exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).

Requerente — A Secretaria de Estado de Saúde Pública, sob a responsabilidade de seus titulares sucessivos drs. Aníbal da Silva Marques, Wilson da Mota Silveira e Hermínio Pessoa.

Relator — Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Secretaria de Estado de Saúde Pública, sob a responsabilidade de seus titulares sucessivos drs. Aníbal da Silva Marques, Wilson da Mota Silveira e Hermínio Pessoa, enviou a este Colendo Tribunal, através da Secretaria de Estado de Finanças, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953,

as contas referentes ao empréstimo, no exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), de trezentos e noventa e nove mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 399.600,00) entregues, em duodécimos, na Secretaria de Finanças, com fundamento no crédito de Cr\$ 400.000,00: Foram entregues Cr\$ 399.600,00 e gastos Cr\$ 399.819,60.

Este é o segundo (2o.) julga-

mento.

No reunião ordinária de 26 de fevereiro de 1957, houve uma decisão preliminar. Participaram do julgamento, comigo, Relator, os exmos. srs. Ministros Adolfo Borges Xavier, já aposentado, e Lindolfo Marques de Mesquita. Foi

presente o exmo. sr. dr. Lourenço do Vale Paiva, digno titular da Procuradoria.

Em minucioso voto orientador (fls. 173 e 185), mostrei inúmeras irregularidades encontradas nos autos, apesar de ter a Secção de

Tomada das Contas — como alegou

o dr. Hermínio Pessoa em sua defesa — considerado o processo em ordem.

O venerando Acórdão n. 1.702,

de 26 de fevereiro de 1957, publicado no "Diário da Assembleia" n. 693, anexo ao DIÁRIO OFICIAL n. 18.440, de 15 de março de 1957, condensou a seguinte decisão preliminar, com fundamento naquele voto, que dele passou a fazer parte integrante:

"Acordam os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, determinar a reabertura da instrução, para que sejam executadas, nos prazos regimentais e com fundamento no voto do juiz relator, as seguintes providências:

I — Esclarecer a Secretaria de Estado de Finanças o motivo por que sendo a dotação orçamentária da Tabela explicativa n. 108 (lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954), relativa à

Secretaria de Estado de Saúde Pública, contas essas sujeitas a uma decisão preliminar, consoante o venerando Acórdão n. 1.702 (processos ns. 927,

974, 1.402, 1.497, 1.870 e 2.070), de 26 de fevereiro de 1957, publicado no "Diário da Assembleia" n. 693, anexo ao DIÁRIO OFICIAL n. 18.440, de 15 de março de 1957, condensou a seguinte decisão preliminar, com fundamento naquele voto, que dele passou a fazer parte integrante:

"Acordam os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, determinar a reabertura da instrução, para que sejam executadas, nos prazos regimentais e com fundamento no voto do juiz relator, as seguintes providências:

I — Esclarecer a Secretaria de

Estado de Finanças o motivo

por que sendo a dotação orçamen-

tária da Tabela explicativa

DIARIO DA ASSEMBLÉIA

mil novecentos e cinquenta e cinco (1955); II — Esclarecer, por sua vez, o responsável de que forma agiu — sujeito, como estava, exclusivamente à dotação do exercício de 1955 — para dar cobertura com os Cr\$ 399.600,00 a despesas no valor total de Cr\$ 399.819,60, bem assim por que não foi recolhido ao Tesouro Público do Estado, para depósito no Banco do Brasil, a favor da Caixa do Montepio dos Funcionários Estaduais, a importância de oito mil duzentos e cinquenta e sete cruzados e sessenta centavos (Cr\$ 8.257,60) correspondente à Taxa de Previdência Social, devida nos recibos de fls. 7, 18, 36, 37, 50, 52, 54, 56, 75, 78, 114, 117 e 140. III — Apurar, comprovadamente, quais os próprios do Estado, em que foram empregadas as peças adquiridas, consoante os recibos de fls. 72-73 — com exclusão das importâncias referentes aos "jeeps" ns. 24-31 e 22-78, 112, 114, 117, 119 e 145, no valor total de vinte e oito mil cento e quinze cruzados (Cr\$ 28.115,60); se a camionete e os móveis do Clube das Mães de Salinópolis são próprios do Estado; se tem base em próprios do Estado o pagamento feito a Procuradoria Municipal de Igarapé-Açu; IV — Desfazer ou confirmar as insuficiências e contradições dos recibos impugnados no texto do voto (fls. 7, 8, 13, 14, 19, 36, 37, 50, 51, 52, 54, 56, 76, 113, 114, 116, 120, 140, 143, 144, 145 e 150), destacando-se no comprovante de fls. 54 — Cr\$ 36.051,00) — a respeito, feita justamente na parte das importâncias em algarismos e por extenso; no de fls. 14, a divergência existente entre a quantia em algarismo e a consignada por extenso; nos de fls. 55 e 56, a falta de esclarecimentos sobre as obras realizadas na Escola de Enfermagem do Pará; V — Elucidar se foi cumprido o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, quanto à concorrência pública ou administrativa para os fornecimentos às repartições e a execução de quaisquer obras, custeados por créditos orçamentários; VI — Citar, nos termos dos arts. 49, do inciso II, ou 52 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, conforme o caso, a fim de oferecer a defesa escrita, aquêle que, finda esta fase da instrução, tiver sido considerado em falta com o Tesouro Público Estadual; VII — Fornecer à Auditoria um relatório final, para segurança do julgamento decisivo. O relatório é feito e as razões desta sentença constam dos autos e das atas lavradas hoje e a 19 de fevereiro corrente".

Na primeira fase da instrução, cargo do nobre Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, subsistiu, eventualmente, pelo Auditor interino Ataísa Rodrigues Leao, foram consumidos um (1) ano e doze (12) dias. O prazo regimental era, apenas, de seis (6) meses. Mais longo, entretanto, revelou-se o período empregado na instrução posterior. Reiniciada a 15 de abril de 1957 somente a 17 de maio em curso (1960) ficou encerrada. São decorridos três (3) anos, um (1) mês e quase (4) dias. É inacreditável!

Foram notificados a prestar esclarecimentos os titulares das secretarias de Finanças e de Saúde Pública e devidamente citados, por edital, os três responsáveis pelas contas. O DIÁRIO OFICIAL n. 18.644, de 29 de dezembro de 1957, publicou essa citação, repetindo-a em outras edições. Nenhum daquêles titulares dignou-se de atender à solicitação da Auditoria; e dos três responsáveis só

o dr. Herminio Pessoa apresentou defesa escrita. Os outros deixaram o processo correr à revelia, favorecendo-se com o gesto altamente louvável de seu colega.

Em relatório de 24 de fevereiro de 1958, o Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro resumiu as medidas executadas, para fiel cumprimento do venerando Acordo, mostrando, afinal, o resultado negativo dos empreendimentos (fls. 219 e 219 verso).

A 25, por despacho da Presidência, retornaram os autos ao seu poder.

Proferi, a 28, este despacho (fls. 221 a 223):

"Não foi cumprido, em todos os seus itens, o venerando Acordo n. 1.702, de 26 de fevereiro de 1957, consequentemente, subsistem as irregularidades ali indicadas.

O nobre Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro promoveu a citação dos drs. Aníbal da Silva Marques, Herminio Pessoa e Wilson da Mota Silveira, que, em 1958, exerceram o cargo de Secretário de Estado de Saúde Pública, mediante o competente edital, expedido a 24 de dezembro de 1957. Em seguida, considerou encerrada a reabertura, alegando, no Relatório suplementar (fls. 219 e 219 verso), não dispor de outros meios legais para efetivar as ordens emanadas dos titulares das Secretarias de Estado de Finanças e de Saúde Pública.

Dos citados, apenas o dr. Herminio Pessoa apresentou defesa escrita (fls. 214 a 217).

A verdade, porém, é que o venerando Acordo deixou de ser cumprido e o dr. Herminio Pessoa, em sua defesa, que no momento oportuno será levada ao conhecimento do Plenário, consoante o Acto n. 5, de 14 de janeiro de 1955, não desfez as irregularidades assinaladas, quais se maritidas. Importam em indenização ao Tesouro Público e ao Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará.

O juiz só com base segura pode condenar.

Dessa forma, impondo-se o perfeito esclarecimento de cada um dos intens contidos no voto que proferi, como relator, e reproduziço no aludido Acordo, determino, em nome do Tribunal, com apoio nos arts. 40 e 51 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, que uma comissão de funcionários, constituída do sr. Moacir Gonçalves Pamplona, titular da Secção de Despesa, e da dona Abigail Moreira, lotada na mesma Secção, apure, "in loco", a exata situação das contas, tendo, rigorosamente, as especificações constantes do voto e aotadas no venerando Acordo.

Com o minucioso relatório da Comissão, por mim considerada à altura do encargo, é de esperar que, após tão longo período, o feito possa ser julgado em definitivo".

Acrescentei, a 3 de março, o seguinte:

"Tendo proferido o despacho acima no último dia do mês de fevereiro, 28, sexta-feira, e não havendo expediente na Secretaria do Tribunal aos sábados, só hoje, segunda-feira, me foi possível devolver os presentes autos".

Dando plena execução à diligência por mim solicitada, os referidos funcionários examinaram "até os antecedentes de cada documento em dúvida e apresentaram extenso e circunstanciado Relatório, através do qual foi confirmada a existência das irregularidades que o primeiro voto orientador apontou em seu texto.

Esclareceu, porém, a Comissão o seguinte: I — A Secretaria de Estado de Finanças entregou, de fato, à Secretaria de Saúde Pública somente Cr\$ 399.600,00, à con-

trário orçamentário de Cr\$ 400.000,00, que apresentou o saldo de Cr\$ 400,00 ao encerrar-se o exercício financeiro de 1955; II — A Secretaria de Saúde Pública gastou, sob exclusiva responsabilidade, sem explicação, Cr\$ 219,60 além da quantia recebida.

Depois de analizar uma por uma a documentação arguida le irregularidades, assim concluiu:

a) — Não foi recolhido ao Tesouro Público, para depósito no Banco do Brasil S. A., a favor da Caixa de Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, conforme a lei n. 755, de 31 de dezembro de 1953, art. 60., a quantia correspondente à Taxa de Previdência Social. Deixou de ser arrecadado, no ato dos respectivos pagamentos;

b) — As importâncias constantes do recibo de fls. 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 114, 117 e 140, III, 221 a 223:

"Não foi cumprido, em todos os seus itens, o venerando Acordo n. 1.702, de 26 de fevereiro de 1957, consequentemente, subsistem as irregularidades ali indicadas.

O nobre Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro promoveu a citação dos drs. Aníbal da Silva Marques, Herminio Pessoa e Wilson da Mota Silveira, que, em 1958, exerceram o cargo de Secretário de Estado de Saúde Pública, mediante o competente edital, expedido a 24 de dezembro de 1957. Em seguida, considerou encerrada a reabertura, alegando, no Relatório suplementar (fls. 219 e 219 verso), não dispor de outros meios legais para efetivar as ordens emanadas dos titulares das Secretarias de Estado de Finanças e de Saúde Pública.

Dos citados, apenas o dr. Herminio Pessoa apresentou defesa escrita (fls. 214 a 217).

A verdade, porém, é que o venerando Acordo deixou de ser cumprido e o dr. Herminio Pessoa, em sua defesa, que no momento oportuno será levada ao conhecimento do Plenário, consoante o Acto n. 5, de 14 de janeiro de 1955, não desfez as irregularidades assinaladas, quais se maritidas. Importam em indenização ao Tesouro Público e ao Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará.

O mencionado Relatório, que fiz um resumo, por ser demais extenso, está contido nos autos de fls. 224 a 223.

Em seguida à entrega desse documento, o processo me foi devolvido a 28 de março de 1958. Ninguém mais dele havia tomado conhecimento. Era de ser reparada a falta.

Novo despacho se impôs, o que fiz a 29, nos termos seguintes (fls. 229 a 230):

"Cumprido o despacho que, na qualidade de juiz Relator, profere à sua defesa, comprove a existência das irregularidades, que lhe encerraram o processo de fls. 224 a 223, como se evidencia da minuciosa exposição feita de fls. 224 a 223, requeiro ao exmo. sr. ministro Presidente o seguinte:

a) — Dê-se vista daquele despacho e da mencionada exposição, respeitando a ordem aqui indicada: ao exmo. sr. dr. Procurador, a fim de que se pronuncie a respeito; ao ilmo. sr. dr. Auditor, para q'ue, em face dos novos elementos, encerre definitivamente a reabertura da instrução determinada, instrução do venerando Acordo n. 1.702, de 26 de fevereiro de 1957; ao ilmo. sr. dr. Herminio Pessoa, para que fique ciente do que houve após a sua defesa escrita e apresente, se quiser, defesa escrita complementar. O dr. Herminio Pessoa foi o único responsável pelas contas que atendeu à citação promovida em edital de 24 de dezembro de 1957, publicado, a partir de 27, do DIÁRIO OFICIAL, tendo os dois outros, drs. Aníbal da Silva Marques e Wilson da Mota Silveira, deixado correr à revelia.

b) — Encerrada a abertura de vista aos que estão relacionados na alínea precedente, serão atendidas as disposições do Ato n. 5, de 14 de janeiro de 1955, relativamente às alíneas b, c e d, pois o Tribunal, em julgamento anterior, mandou reabrir a instrução para que fossem executadas várias providências, do que resultou a citação dos responsáveis, consoante o art. 52 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953. O Plenário tomará conhecimento de tudo quanto ocorreu depois do primeiro julgamento, inclu-

sive a defesa prévia apresentada. Em seguida, retomarei os autos para, como Juiz Relator, suscitar, no devido prazo, o julgamento final".

Voltai a fazer esta ressalva:

"Tendo o dia 29, quando proferei o despacho, círculo, correspondido ao sábado, não mais foi possível, antes de hoje, 31, segunda-feira, devolver os presentes autos, pois os sábados não há expediente na Secretaria do Tribunal.

No dia 17 de maio em curto (1960), quando eram decorridos dois (2) anos, um (1) mês e vinte e dois (22) dias do meu último despacho, exarado a 29 de março de 1958, o feito voltou à fase inicial do julgamento em Plenário, a fim de serem novamente ouvidos o dr. Procurador e o dr. Auditor, cabendo ao dr. Herminio Pessoa, um dos responsáveis pelas contas, fazer a sua defesa, tendo a já apresentara por escrito e adicionando novos argumentos, se assim achasse conveniente.

O que ocorreu nessa ocasião está no conhecimento dos ilustrados julgadores.

Ainda no dia 17, retomei os autos. Sendo hoje 20, promovo o julgamento utilizando somente sessenta e duas horas (72) horas do prazo de uma quinzena que me é atribuído (art. 51 da lei n. 1.706, de 12 de fevereiro último (1958)).

Cabe-me, agora, saientar o seguinte:

O dr. Herminio Pessoa, quem comprou a nobreza de sua elevada formação moral, compreendeu ao Plenário desta Egrégia Corte, para resguardar-se de qualquer acusação, não destruiu nenhuma das irregularidades assinaladas.

Após várias considerações, alego ter ficado a sua alegação na Secretaria de Saúde Pública circunscrita aos processos parcelados 1.497, 1.870 e 2.070, nos quais a Seção de Tomada de Contas, durante a instrução, nenhuma irregularidade encontrou. Também deixou claro este raciocínio: assim sucedeu, como podem ser encontradas irregularidades ontem a Seção Técnica tudo considerado exato?

Não sendo a Seção de Tomada de Contas infalível, nem absolutamente irregularidades, que lhe escaparam poderiam ser posteriormente apuradas. Todas elas já foram enumeradas.

O mais interessante é que estes processos vinculados pelo dr. Herminio Pessoa à sua atuação contêm documentos irregulares.

Vejamos: Processo n. 1.497, abrangendo os fls. 63 e 101, com o documento de fls. 78 irregulares; Processo n. 1.870, abrangendo os fls. 102 a 127, com os documentos de fls. 113, 114, 116 e 120 irregulares; Processo n. 2.070, abrangendo os fls. 128 a 163, com os documentos de fls. 140, 143, 144 e 150 irregulares.

As defesas escritas — prévia e complementar, que o responsável teve em Plenário, círculo às fls. 214 a 217 e 242 a 243.

Eis uma das suas expressões, textuais:

"Não escurece o defendente as falhas enumeradas neste processo. Mas a sua responsabilidade quanto às mesmas é clara, ainda neste que as próprias Secções Técnicas deste Órgão, ao examinarem a documentação manipulada pelo responsável, nada mencionaram que pudessem suspeitar erros, irregularidades ou ilegalidades merecedoras de pronta separação".

O dr. Herminio Pessoa não deve ignorar que o Juiz Relator se impõe aos pronunciamentos círculos durante a instrução, alegando ao que os autos revelam e que o Tribunal, nos julgamentos, é soberano para alegar erros, irregularidades e ilegalidades merecedoras de exame das que escaparem ao exame dos órgãos técnicos.

DIARIO DA ASSEMBLEIA

Foi isso justamente o que se passou com este feito. E o trabalho executado, que consumiu o total de quatro (4) anos, um (1) mês e dezessete (16) dias, se tornou exaustivo.

A verdade, porém, é que verifiquei no Relatório da comissão de funcionários desta Egrégia Carta: — As irregularidades substantivas não importam em indemnização ao Tesouro Público, visto que nem alcance ou desfalque ter sido apurado.

E como o Tribunal, depois que trouxe corpo o aludido arresto, havia decidido, em sentenças finais, revelando irregularidades semelhantes às que se enfeixam neste processo, notadamente quanto à taxa de arrecadação da Taxa de Previdência Social, já extinta, e à dispensa de Concorrência Pública ou Administrativa, nem sempre aplicável, pela exiguidade do fornecimento, esta é a minha declaração de voto: Sem par provimento à defesa apresentada pelo dr. Hermínio Pessoa, que nada refutou, mas atendendo a outros fatos desta Egrégia Corte sobre matéria idêntica, nos quais também nenhum alcance, ou desfalque, ficou aprovado, aprovo as contas, devendo a Presidência do Tribunal expedir o competente Alvará de Quitação a favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, nas pessoas dos titulares sucessivos drs. Aníbal da Silva Marques, Wilson da Mota Silveira e Hermínio Pessoa, relativamente à quantia de Cr\$..... 300.00 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros), à dotação da Tabela explicativa n. Item Saúde Pública, e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho S. Excia. o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Não participei do primeiro julgamento. Entretanto o substancial voto orientador que acaba de ser proferido deixou-me habilitado a, ante o expediente pelo exmo. sr. ministro relator, aprovar as contas".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Voto idêntico ao exmo. sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Aprovo as contas".

Mário Nepomuceno de Souza Ministro Presidente

Elmiro Gonçalves Nogueira Relator

Augusto Belchior de Araújo José Maria de Vasconcelos Machado

Santos de Santana

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva.

ACÓRDÃO N. 3.223

Processo n. 7.686

Requerente — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço público, requeceu a esta Colenda Corte, para julgamento e consequente registro, nos termos da Constituição Política do Estado e da lei n. 1.846, de 12 de fevereiro de 1960, a aposentadoria de Sócrates Salgado Antunes, no cargo de "Escrivão", padrão A, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Santa Izabel do Pará, o qual, ao requerer tal benefício a 28 de novembro de 1959, provou, com a certidão de fls. 9, expedida pela Divisão do Pessoal a 9 desse mesmo mês, contar 32 anos, 7 meses e 30 dias de serviço prestado ao Estado em diversas funções, a última das quais, naturalmente, foi a de escrivão de Coletoria, que viria exercendo desde 1 de outubro de 1943, tendo auferido, no último triênio, como percentagens anuais, na ordem oronológica, as quantias de Cr\$ 39.376,20, Cr\$ 18.072,20 e Cr\$ 45.425,60, dando a média de Cr\$ 34.791,30 que serviu, conjuntamente com os respectivos vencimentos e adicional de direito, para a formação dos proventos destinados à aposentadoria concedida.

Tratando regularmente per competentes órgãos técnicos e administrativos do Governo, o petitorio de todos obteve a manifestação favorável, tendo-se, por isso, concretizado o benefício através do seguinte decreto:

DECRETO — O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Sócrates Salgado Antunes, no cargo de "Escrivão", padrão A, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Santa Izabel do Pará, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 98.749,60 (noventa e oito mil setecentos e quarenta e nove cruzeiros e sessenta centavos anuais), já incluída a média de percentagens a que tem direito, nos termos do Decreto n. 2.865, de 8-1-1938 e 123 de mesma Lei n. 749, alterado pelo art. 10., da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956..

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1960. — (aa.) Moura Carvalho, Governador do Estado.

Waldemar Guimarães, Secretário de Estado de Finanças.

Milita em prol do registro o parecer de fls. 17 e 18, da ilustrada Sui-Procuradoria, que, entre tanto, baseada na informação da sua Assessoria Técnica, a fls. 16, lessinal uma diferença de Cr\$ 0,20 (vinte centavos) nos provenientes anuais atribuídos, o que absolutamente não procede.

E o relatório.

VOTO

Face à regularidade do processo, legalidade da aposentadoria e exatidão dos respectivos provenientes, defiro o registro solicitado.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho S. Excia. o sr. ministro relator".

Face à regularidade do processo, legalidade da aposentadoria e exatidão dos respectivos provenientes, defiro o registro solicitado.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Nego o registro, porque considero inconstitucional a aposentadoria, a pedido, com limite de idade ou menos de 35 anos de serviço".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Concedo o registro".

Voto do sr. ministro Presidente.

— "Defiro o registro".

Mário Nepomuceno de Souza Ministro Presidente

José Maria de Vasconcelos Machado Relator

Augusto Belchior de Araújo Elmiro Gonçalves Nogueira Sebastião Santos de Santana Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

(Conclusão)

José Wilson Braga de Lima, José Ferreira Rodrigues, Ironildes Cesar de Holanda, Vitorino Vale, Manoel Veiga Valente, Ester da Silva Leal, Paulo Vieira dos Santos, Rubens Alberto Aracaty Padilha, Amaro Branches Imbiriba, Miguel Maksud Hanha, Maria das Neves Alves Pereira, Aldalla Jorge Hanna Neto, Alda Yolanda Maúés Barra, Maria Eunice Lopes Veloso, Terezinha de Jesus Machado, Nazir Massaud Ruffeil, Gumerindo Oliveira Pantoja, Cláudio Portilho de Araújo, Aníbal Alves de Queiroz, Izabel Monteiro Quadros, Laurio Marcelo Sávio Alves, Severa Romana de Macalhães Pombo, Antônio Cláudio Coelho da Cruz, Pascoal Martins Simões, Leonides Góis Lacerda, André Sena da Costa, Ilza Vizera de Sousa Freire, Rui de Sousa Cruz, Francisco Líspida da Costa, Pinko Wthioma, José Cornélio Matta Fonseca, João Pereira da Silva, Manoel Hugo da Silva, Demir Conceição Miranda Raimundo de Deus do Espírito Santo, Marciolina Matos dos Santos, Alice de Castro Pinheiro, Francisco Orzechowski da Silva, Rainunda Venâncio de Assis Barata, Maria Conceição Pimentel e Moura Pachá Maria da Silva Sousa, Rosângela Benedita Duarte, Maria de Lourdes Oliveira Sousa, Lucas Ferreira, Ermelinda Pereira Cabral, José Teimo Maciel Bernardo Costa Piraí, Lauro Martins da Costa, Laudelino Peixoto de Sousa, Raimundo Gonçalves Macalhães Filho, Benedita Antonia Nascimento, Silvestre de Sousa Sobrinho, Maria dos Santos Ferreira, José Nunes Santiago da Silva, Edelzinho de Sousa Gomes, Flávio Guimarães Bandeira, Clotilde de Jesus Rocha, Ana Pantoja Dias, Bellatriz Klautáu de Araújo, Lívia da Silva Sousa, Clarisse Ribeiro Nunes, Mozard Ramos de Oliveira, Nirene Reis de Freitas, Lucimar de Richa Pessôa, Edmar Leite, Zilma de Lima Ferreira, Ana Lúcia de Sousa, Norma Nistal Nunes, Laura Nistal Nunes, Francimara Melo de Freitas Costa, José Gonçalves Ferreira Filho, Rosália Pereira de Siqueira, Maria Edna Ferreira, Marcellino dos Santos Lopes, Guiomar Nascimento, José Walber Waterman, Osvaldo Lobato, Cecília Fernandes Veiga, Terezinha Amaral Dias, Lourival Martins da Silva, Benedita Odete Miranda, Edino Costa e Sousa, Domingos Barbosa da Silva.

Foram indeferidos os seguintes pedidos de inscrições: Jocob Rodrigues Cabral, Rosa Lima de Oliveira, Antonio Rodrigues Bessa, Teófila Ferreira Leal, Nelson Amádor da Silva, Maria Joana Santos Pimentel, Josefa Costa Guimarães, Pedro Xerxes Farias, Maria José Sarges Figueiro Samuel dos Santos Garcia, Jaime Antonio dos Santos, Sebastião Rocha Soares, Plácido da Conceição Corrêa, Marieta Fabio de Carvalho, Maria do Rosário Vilar, Plínio Lobo de Figueiredo, Umbelina Silva, Maria de Nazaré Ferreira, Terezinha Amaral Dias, Victor Gonçalves Moreira, Martinho Martins dos Santos Filho, Raimundo Aragão Andrade, Moacir Pereira da Silva, Benedita Odete Miranda, Edino Costa e Sousa, Domingos Barbosa da Silva.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, Belém, 9 de Junho de 1960.

Olymho Toscano
Escrivão Eleitoral